

Proc. Administrativo 1.262/2023

De: Elza L. - SEMVIS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 07/07/2023 às 08:17:34

Setores envolvidos:

SEMVIS, SEMAD-SP

Requisição 337/23 Propulsora pneumatica-Licitação

—
Elza de Oliveira Souza Lemes
assessora

Elza

Anexos:

declaracao_de_orderador_de_despesa.pdf
Orcamento_propulsora_pneumatica_ARPLY_GAA.pdf
PLANILHA_DE_VALORES_PROPULSORA_PNEUMATICA.pdf
PROPULSORA_FORTE_MAQUINAS_EQUIPACENTER.pdf
PROPULSORA_LOJA_DO_MECANICO.pdf
PROPULSORA_LOJA_DO_MECANICO_GURGEL_ORCAMENTO.pdf
requisicao_337_2023_Propulsora_Pneumatica.docx
requisicao_337_2023_Propulsora_Pneumatica.pdf

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Luiz Antonio Marafon**, Secretário da Secretaria de Viação e Serviços Rurais do município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de licitação, sob o nº 337/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 06 de julho de 2023.

Luiz Antonio Marafon



De: Fernanda Andrade		Para: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
Projeto:		Empresa: 76.950.096/0001-10
Projeto: Alcidene Cardoso		E-mail: servicosrurais@ubirata.pr.gov.br
Fone: (54) 3238.0000		Cidade/UF: : Ubirata-PR
E-mail: fernanda@arply.com.br		Fone: 15 4435438000
Orçamento: ORC 0014 24 A	Data: 28/06/2023	Validade: 30 dias

**1- Kit pneumático estacionário completo para abastecimento de graxa, adequado para 50 kg - e 200 kg - tambores em qualquer tipo de uso :
interno ou externo. Pressão máxima alcançável: 400 bar**



	4981
Bomba pneumática para graxa	Art.º 4080
Tampa do tambor de metal	Art.º 4308 Ø 600-560 mm
Mangueira de alta pressão SAE 100 R2 AT, 1/4", comprimento	Art.º 4504
Disco seguidor	Art.º 4319 Ø 590x540 mm
Pistola de controle de graxa de alta pressão.	Art.º 4205
Regulador de pressão e filtro de ar com separador de umidade	Art.º 7180
Alta pressão Z - giratório	Art.º 4221

INVESTIMENTO FINANCEIRO

Item	Produto	Valor Unit. [R\$]	IPI [%]	Valor Total [R\$]
01	Kit pneumático estacionário completo para abastecimento de graxa com mangueira Ø 1/4" (Ø6) R2 lunghezza 10 m (4510)	R\$ 7134,28	%	R\$ 7134,28

FORMA DE PAGAMENTO

À vista.

IMPOSTOS DESTACADOS NA NOTA FISCAL

Incluso ICMS de saída do estado;

Neste orçamento NÃO estão inclusos eventuais impostos cobrados pela UF de destino.

GARANTIA: Todos itens Flexbimec possuem **2 anos de garantia**.

PRAZO DE ENTREGA

Liberção Expedição: 5 dias úteis após a confirmação do pedido.

ITENS NÃO INCLUSOS

- Interligações e/ou conexões pneumáticas não especificadas nesta proposta;
- Quaisquer itens não descritos nesta proposta.

Fernanda Andrade | VENDAS

55 (54) 3238.0000 – Ramal 208

fernanda@arply.com.br

PLANILHA DE VALORES – Propulsora pneumática

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: Forte Máquinas e Ferramentas Ltda

CNPJ: 39.467.233/0001-34

FORNECEDOR 02:

RAZÃO SOCIAL: GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A.

CNPJ: 29.302.348/0007-00

FORNECEDOR 03:

RAZÃO SOCIAL: GAA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.789.082/0001-02

				FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	CRITERIO	V. UNIT. FINAL
1	1	Propulsora pneumática para graxa 200 kg com tampa e mangueira em aço / alumínio. Descrições aproximadas: Rateio 50:1.Pressão de trabalho: 87 a 116 PSI / 6 a 8 Bar. Pressão de saída: 4350 a 5800 PSI / 300 a 400 Bar. Vazão livre até: 850 g/min. Consumo de ar: 7,0 PCM³. Para tambor: 200 kg. Mangueira: 10 metros. Dimensões aproximadas A x L: 1190 x 600 mm; Peso: 18,200 kg. Acompanha:1Lubrífil.1 Tampa.1 Disco seguidor.1 Giratório tipo Z.1 Válvula controle de graxa.1 Mangueira 1/4 pol. Garantia mínima de 12 meses. Obs: frete incluso no valor.	1	3.499,00	7.343,64	7.134,28	Média	5.992,31

Ubatuba, 30 de junho de 2023.



SECRETARIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

DESCRIÇÃO: Propulsora pneumática (Kit)

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Forte Máquinas e Ferramentas Ltd

CNPJ: 39.467.233/0001-34

ENDEREÇO: Av. João Alberto Schmidt, 1171 – Bairro Montanha – Lajeado -RS

TELEFONE: (51) 3729-8103

E-MAIL: vendas@equipacenter.com.br

ORÇAMENTO

ITE M	UND.	DESCRIÇÃO	Q T D	V. UNIT	V.TOTAL
1	unid	Propulsora pneumática para graxa 200 kg com tampa e mangueira em aço / alumínio. Descrições aproximadas: Rateio 50:1. Pressão de trabalho: 87 a 116 PSI / 6 a 8 Bar. Pressão de saída: 4350 a 5800 PSI / 300 a 400 Bar. Vazão livre até: 850 g/min. Consumo de ar: 7,0 PCM³. Para tambor: 200 kg. Mangueira: 10 metros. Dimensões aproximadas A x L: 1190 x 600 mm; Peso: 18,200 kg. Acompanha: 1 Lubrifi. 1 Tampa. 1 Disco seguidor. 1 Giratório tipo Z. 1 Válvula controle de graxa. 1 Mangueira 1/4 pol. Garantia mínima de 12 meses. Obs: frete incluso no valor.	1	R\$ 3,499.00	R\$ 3,499.00

Sobre o Kit Propulsora Pneumática para Graxa 200 kg

O Kit Propulsora Pneumática para Graxa Bremen 7557 é um kit completo com tudo o que você precisa para efetuar a aplicação de graxa em tambores de 200kg.

É um sistema completo para lubrificação por graxa. O Kit é formado por:

- Propulsora Pneumática para Graxa com Rateio 50:1
- Disco Seguidor Compactador de Graxa
- Válvula de Controle de Graxa
- Mangueira de 1/4" com 10m de Comprimento
- Lubrifi. com Manômetro e Dreno
- Tampa para o Tambor 200kg
- Conexão Z Giratória

Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

www.ubirata.pr.gov.br

Processo Administrativo (Nota interna 22/08/2023 14:30) 1.262/2023

7/216

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO MARAFON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CEC-178E-DE60-8038> e informe o código 0CEC-178E-DE60-8038



Assunto: RE: orçamento Propulsora pneumática 200 kg
De: WESLEY FERNANDO CEARA LUIZ <vendas5@lojadomecanico.com.br>
Data: 28/06/2023 11:52
Para: Serviços Rurais <servicosrurais@ubirata.pr.gov.br>

Prezada, bom dia.

Segue em anexo o orçamento para sua aprovação;

Validade da proposta 2 dias úteis.

Condições de pagamento:

- Faturamento para 30 dias direto ou poderá ser parcelado em 30,60,90 e 120 dias (dependendo do valor do pedido); Obs.: Na primeira compra poderá ser solicitado entrada de 50% (mediante análise de crédito);
- Cartão de crédito em até (12) doze vezes sem juros, dependendo do valor da compra;
- Pagamento a vista com 10% de desconto, podendo ser no PIX ou boleto a vista.
- Valor mínimo para faturamento de R\$ 300,00
- **Para compras no boleto a prazo, não entregamos em endereços diferentes do cadastro da Empresa na Receita Federal.**
- A Empresa deverá ter no mínimo 2 anos de atividades.
- * (Lembramos que alguns produtos podem sofrer incidência de S.T., para consulta solicite o NCM do produto)

Aguardo seu contato com a autorização expressa ou ordem de compra;

Qualquer dúvida estou à disposição;

Atenciosamente.

WESLEY FERNANDO CEARA LUIZ

CONSULTOR DE VENDAS B2B JR

(11) 3185-6786 Ramal 0972

wesleyceara@lojadomecanico.com.br

www.lojadomecanico.com.br

De: Serviços Rurais <servicosrurais@ubirata.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 28 de junho de 2023 11:42

Para: WESLEY FERNANDO CEARA LUIZ <vendas5@lojadomecanico.com.br>

Assunto: orçamento Propulsora pneumática 200 kg

Você não costuma receber emails de servicosrurais@ubirata.pr.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

ATENÇÃO: Esta mensagem foi enviada de fora da Organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia,
Solicitamos orçamento (modelo anexo), propulsora pneumática 200kg, kit completo.

Favor preencher dados, e encaminhar assinado neste mesmo e-mail. Descrever a marca, frete incluso no valor do produto!

Agradecemos desde já.

Atenciosamente,
Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Ubiratã-PR

(44) 3543-3407

CNPJ para fins de prçamento: 76.950.096/0001-10

--

--

Atenciosamente,
Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Ubiratã-PR

(44) 3543-2341

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, protegida por lei, sendo de uso exclusivo do(s) destinatário(s) da mensagem. Seu conteúdo não deve ser revelado ou compartilhado com terceiros sem o consentimento expresso, por escrito, do remetente. Caso você não seja o destinatário autorizado a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer conduta baseada neste e-mail, devendo comunicar ao remetente de seu recebimento e proceder à exclusão da mensagem. Eventuais opiniões e/ou declarações veiculadas por este e-mail não obrigam e não vinculam a pessoa titular de seu domínio, inclusive, para o cumprimento de qualquer condição constante deste instrumento.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, protegida por lei, sendo de uso exclusivo do(s) destinatário(s) da mensagem. Seu conteúdo não deve ser revelado ou compartilhado com terceiros sem o consentimento expresso, por escrito, do remetente. Caso você não seja o destinatário autorizado a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer conduta baseada neste e-mail, devendo comunicar ao remetente de seu recebimento e proceder à exclusão da mensagem. Eventuais opiniões e/ou declarações veiculadas por este e-mail não obrigam e não vinculam a pessoa titular de seu domínio, inclusive, para o cumprimento de qualquer condição constante deste instrumento.

— 10.PNG

Unidade Móvel Pneumática para Graxa com Comando e 10 mts de Mangueira

COD. **2535288** LUBMIX



Anexos:

2a02c261-51f9-4436-9b6a-7693def01ee8.pdf	35,5KB
10.PNG	201KB

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO MARAFON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CEC-178E-DE60-8038> e informe o código 0CEC-178E-DE60-8038





DADOS DO CLIENTE

Nome:

MUNICIPIO DE UBIRATA

E-mail:

servicosrurais@ubirata.pr.gov.br

Telefone/Celular:

(44)3543-3407

Documento(CPF/CNPJ):

76.950.096/0001-10

Documento(RG/IE):

DADOS DE ENTREGA

Endereço:

AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852

Cidade:

Ubiratã

Bairro:

CENTRO

CEP:

85440000

Estado:

PR

PRODUTOS			UNITARIO				VALOR TOTAL				
#	CD	Código Produto	Marca	NCM	Qtd.	Vlr. Unit	Vlr. ST	Vlr. FCP	Despesas	Desconto	Subtotal
1	CD CAJAMAR	148679	Unidade Móvel Pneumática para Graxa com Comando e 10 mts de	LUBMIX	84798999-0	1	7,222.11	0.00	0.00	0.00	7,222.11
* - Os valores destacados nos campos de descontos, são condicionados a pagamentos à vista.											
DADOS COMPLEMENTARES											
Data Orçamento:		28/06/2023	Vendedor:		wesley		Total ST:		0.00		7,222.11
Validade:		30/06/2023	E-mail:		wesleyceara@lojadomecanico.com.br		Total FCP:		0.00		121.53
Observações:							Garantia		0.00		0.00
							Total Desconto:		0.00		0.00
							Total Despesas:		0.00		0.00
					Total Impostos:		0.00		Total:		7,343.64

* - Os valores destacados nos campos de descontos, são condicionados a pagamentos à vista.

DADOS COMPLEMENTARES

Data Orçamento:

28/06/2023

Vendedor:

wesley

Validade:

30/06/2023

E-mail:

wesleyceara@lojadomecanico.com.br

Observações:

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 337/2023

2. OBJETO

Aquisição de propulsora pneumática para a Secretaria de Viação e Serviços Rurais

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-5.992,31

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0903	13215	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		5.992,31

Ubiratã – Paraná, 06 de julho de 2023.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 337/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de propulsora pneumática para a Secretaria de Viação e Serviços Rurais

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 A presente licitação visa suprir a demanda da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, na aquisição de uma propulsora pneumática para graxa capacidade 200 kg. De forma a substituir a que se tem, que está com a vida esgotada, devido ao seu desgaste ao longo dos anos, a qual não atende mais as necessidades da rotina de trabalho diária.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$ 5.992,31 (Cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0903	13215	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		5.992,31

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 365 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Gestor do Contrato: Luiz Antônio Marafon.

6.2. Fiscal do Contrato: Odílio Camargo Alves.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Rozeno Aparecido Silverio.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qty	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44126	1	1	Propulsora pneumática para graxa 200 kg com tampa e mangueira em aço / alumínio. Descrições aproximadas: Rateio 50:1. Pressão de trabalho: 87 a 116 PSI / 6 a 8 Bar. Pressão de saída: 4350 a 5800 PSI / 300 a 400 Bar. Vazão livre até: 850 g/min. Consumo de ar: 7,0 PCM³. Para	1	UN.	5.992,3100	5.992,3100

		tambor: 200 kg. Mangueira: 10 metros. Dimensões aproximadas A x L: 1190 x 600 mm; Peso: 18,200 kg. Acompanha: 1 Lubrifi. 1 Tampa. 1 Disco seguidor. 1 Giratório tipo Z. 1 Válvula controle de graxa. 1 Mangueira 1/4 pol. Garantia mínima de 12 meses. Obs: frete incluso no valor. CATMAT 237957				
--	--	---	--	--	--	--

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega e instalação será de até 15 dias úteis após o recebimento da solicitação de compras.

8.2. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Almoxarifado Municipal, Avenida Marcílio Daltro, nº 121 - Perimetral, Jardim Panorama, Ubitatã/PR, CEP 85.440-000.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor dos serviços executados no período e o valor referente ao custo das peças fornecidas, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATA, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica — NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no layout estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte — MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento a Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubitatã, 06 de julho de 2023.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO MARIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CEC-178E-DE60-8038> e informe o código 0CEC-178E-DE60-8038

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO MARAFON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CEC-178E-DE60-8038> e informe o código 0CEC-178E-DE60-8038



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CEC-178E-DE60-8038

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ANTONIO MARAFON (CPF 513.XXX.XXX-91) em 07/07/2023 09:28:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0CEC-178E-DE60-8038>

Proc. Administrativo (Nota interna 07/07/2023 08:18) 1.262/2023

De: Elza L. - SEMVIS

Para: -

Data: 07/07/2023 às 08:18:52

Setores envolvidos:

SEMVIS, SEMAD-SP

Requisição 337/23 Propulsora pneumatica-Licitação

—
Elza de Oliveira Souza Lemes
assessora

Elza

Anexos:

TERMO_DE_CIENCIA_DE_FISCALIZACAO_DE_CONTRATO_requisicao_337_2023.pdf

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Requisição nº 337 / 2023

Objeto: Aquisição de propulsora pneumática - Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato/ata de registro de preços originado(a) por este procedimento licitatório, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL

Secretaria: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
Servidor: ODILIO CAMARGO ALVES
Cargo/função: Chefe div. Operação de Máquinas
Setor de lotação: Man. div. Est. Caminhos
Telefone para contato: 44 99701-7099
E-mail:

Ubiratã Pr. 07 de julho de 2023.

Assinatura do Fiscal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FFF-3FDE-CA83-8CA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ODILIO CAMARGO ALVES (CPF 615.XXX.XXX-72) em 07/07/2023 09:32:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9FFF-3FDE-CA83-8CA9>

Proc. Administrativo 1- 1.262/2023

De: Karina D. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 07/07/2023 às 09:54:05

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Objeto específico para a oficina municipal, lotada na secretaria requisitante, não cabendo licitação global.

Proc. Administrativo 2- 1.262/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 07/07/2023 às 10:16:30

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 1.262/2023

De: Paulo M. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/07/2023 às 13:46:59

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMVIS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

Requisição 337/23 Propulsora pneumatica-Licitação

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Paulo Moura

Secretária das Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D6A2-0B64-2B3C-469A> e informe o código D6A2-0B64-2B3C-469A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6A2-0B64-2B3C-469A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 10/07/2023 09:10:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D6A2-0B64-2B3C-469A>

Proc. Administrativo 4- 1.262/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/07/2023 às 07:55:50

Segue para minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMVIS - Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rurais

Data: 25/07/2023 às 09:16:14

Uma dúvida em relação à condição de execução:

No item 8.1 fala-se em entrega **e instalação**. É necessário mesmo que a empresa faça algum tipo de instalação?

Pergunto pois isso pode influenciar nas condições de entrega do produto, em relação à empresa precisar encaminhar algum técnico responsável para essa instalação.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 6- 1.262/2023

De: Elza L. - SEMVIS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 25/07/2023 às 09:28:13

Bom dia, após verificação com os mecânicos, ela já vem calibrada e não é necessário instalação

Proc. Administrativo 7- 1.262/2023

De: Elza L. - SEMVIS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 25/07/2023 às 09:46:26

Bom dia, favor desconsiderar o despacho 6 e manter a entrega e instalação no local

—

Elza de Oliveira Souza Lemes

assessora

Elza

Proc. Administrativo 8- 1.262/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 25/07/2023 às 10:05:56

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta de edital anexa.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_EDITAL_PROPULSORA_PNEUMATICA.docx

MINUTA_EDITAL_PROPULSORA_PNEUMATICA.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **Aquisição de propulsora pneumática para a Secretaria de Viação e Serviços Rurais.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 5.992,31 (Cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0903	13215	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Livre	5.992,31

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência, considerando que não foi possível verificar a existência de pelo menos três empresas sediadas regionalmente capazes de atender as exigências do instrumento convocatório, conforme determina o art. 49 da LC nº 123/06.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos art. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A apresentação da proposta implicará:

10.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-2,00 (Dois reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca, modelo e fabricante do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

- A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira

- A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

- A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, XX de XXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

MINUTA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **Aquisição de propulsora pneumática para a Secretaria de Viação e Serviços Rurais.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação visa suprir a demanda da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, na aquisição de uma propulsora pneumática para graxa capacidade 200 kg. De forma a substituir a que se tem, que está com a vida esgotada, devido ao seu desgaste ao longo dos anos, a qual não atende mais as necessidades da rotina de trabalho diária.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Propulsora pneumática para graxa 200 kg com tampa e mangueira em aço / alumínio. Descrições aproximadas: Rateio 50:1. Pressão de trabalho: 87 a 116 PSI / 6 a 8 Bar. Pressão de saída: 4350 a 5800 PSI / 300 a 400 Bar. Vazão livre até: 850 g/min. Consumo de ar: 7,0 PCM³. Para tambor: 200 kg. Mangueira: 10 metros. Dimensões aproximadas A x L: 1190 x 600 mm; Peso: 18,200 kg. Acompanha: 1 Lubrífil, 1 Tampa, 1 Disco seguidor, 1 Giratório tipo Z, 1 Válvula controle de graxa, 1 Mangueira 1/4 pol. Garantia mínima de 12 meses. Obs: frete incluso no valor. CATMAT 237957	1	UN.	5.992,31	5.992,31

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo para entrega e instalação da propulsora pneumática será de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

5.1.1. A entrega e a instalação deverão ser realizadas na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, localizada na Avenida João Medeiros, S/N, ao lado do lar dos velhinhos.

5.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.3. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega e instalação do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. É de responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos

fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0903	13215	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Livre	5.992,31

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Viação e Serviços Rurais.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Odílio Camargo Alves, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rozeno Aparecido Silverio, ambos lotados na Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº **XX/2023**.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- (valor por extenso)**.
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no **Processo Licitatório nº XX/2023, Pregão Eletrônico n.º XX/2023** e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de propulsora pneumática para a Secretaria de Viação e Serviços Rurais**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Propulsora pneumática para graxa 200 kg com tampa e mangueira em aço / alumínio. Descrições aproximadas: Rateio 50:1. Pressão de trabalho: 87 a 116 PSI / 6 a 8 Bar. Pressão de saída: 4350 a 5800 PSI / 300 a 400 Bar. Vazão livre até: 850 g/min. Consumo de ar: 7,0 PCM³. Para tambor: 200 kg. Mangueira: 10 metros. Dimensões aproximadas A x L: 1190 x 600 mm; Peso: 18,200 kg. Acompanha: 1 Lubrificador, 1 Tampa, 1 Disco seguidor, 1 Giratório tipo Z, 1 Válvula controle de graxa, 1 Mangueira 1/4 pol. Garantia mínima de 12 meses. Obs: frete incluso no valor.	1	UN.		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em **R\$- ()**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo para entrega e instalação da propulsora pneumática será de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

5.1.1. A entrega e a instalação deverão ser realizadas na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, localizada na Avenida João Medeiros, S/N, ao lado do lar dos velhinhos.

5.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.3. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega e instalação do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0903	13215	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Livre	5.992,31

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Viação e Serviços Rurais.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Odílio Camargo Alves, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rozeno Aparecido Silverio, ambos lotados na Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Proc. Administrativo 9- 1.262/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/08/2023 às 10:27:35

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMVIS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 337/23 Propulsora pneumatica-Licitação

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_337_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 337/2023

OBJETO: Aquisição de propulsora pneumática para a Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de propulsora pneumática para a Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprе salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como “serviço comum”, quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e

limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 01 de agosto de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0DF-EFF2-FB0F-4245

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 01/08/2023 10:28:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B0DF-EFF2-FB0F-4245>

Proc. Administrativo 10- 1.262/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/08/2023 às 15:08:43

—
Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 11- 1.262/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/08/2023 às 15:09:34

Edital assinado, segue para publicação

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

EDITAL_PROPULSORA_PNEUMATICA.docx

EDITAL_PROPULSORA_PNEUMATICA_ASSINADO.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6201/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **Aquisição de propulsora pneumática para a Secretaria de Viação e Serviços Rurais.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 5.992,31 (Cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0903	13215	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Livre	5.992,31

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência, considerando que não foi possível verificar a existência de pelo menos três empresas sediadas regionalmente capazes de atender as exigências do instrumento convocatório, conforme determina o art. 49 da LC nº 123/06.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos art. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A apresentação da proposta implicará:

10.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-2,00 (Dois reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca, modelo e fabricante do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

- A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira

- A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

- A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 02 de agosto de 2023.

**FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60
076020959**

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007602095
9
Dados: 2023.08.02
15:09:34 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6201/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **Aquisição de propulsora pneumática para a Secretaria de Viação e Serviços Rurais.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação visa suprir a demanda da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, na aquisição de uma propulsora pneumática para graxa capacidade 200 kg. De forma a substituir a que se tem, que está com a vida esgotada, devido ao seu desgaste ao longo dos anos, a qual não atende mais as necessidades da rotina de trabalho diária.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Propulsora pneumática para graxa 200 kg com tampa e mangueira em aço / alumínio. Descrições aproximadas: Rateio 50:1. Pressão de trabalho: 87 a 116 PSI / 6 a 8 Bar. Pressão de saída: 4350 a 5800 PSI / 300 a 400 Bar. Vazão livre até: 850 g/min. Consumo de ar: 7,0 PCM³. Para tambor: 200 kg. Mangueira: 10 metros. Dimensões aproximadas A x L: 1190 x 600 mm; Peso: 18,200 kg. Acompanha: 1 Lubrifi, 1 Tampa, 1 Disco seguidor, 1 Giratório tipo Z, 1 Válvula controle de graxa, 1 Mangueira 1/4 pol. Garantia mínima de 12 meses. Obs: frete incluso no valor. CATMAT 237957	1	UN.	5.992,31	5.992,31

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo para entrega e instalação da propulsora pneumática será de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

5.1.1. A entrega e a instalação deverão ser realizadas na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, localizada na Avenida João Medeiros, S/N, ao lado do lar dos velhinhos.

5.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.3. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega e instalação do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. É de responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos

fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0903	13215	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Livre	5.992,31

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Viação e Serviços Rurais.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Odílio Camargo Alves, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rozeno Aparecido Silverio, ambos lotados na Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 118/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- (valor por extenso)**.
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6201/2023, Pregão Eletrônico n.º 118/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de propulsora pneumática para a Secretaria de Viação e Serviços Rurais**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Propulsora pneumática para graxa 200 kg com tampa e mangueira em aço / alumínio. Descrições aproximadas: Rateio 50:1. Pressão de trabalho: 87 a 116 PSI / 6 a 8 Bar. Pressão de saída: 4350 a 5800 PSI / 300 a 400 Bar. Vazão livre até: 850 g/min. Consumo de ar: 7,0 PCM³. Para tambor: 200 kg. Mangueira: 10 metros. Dimensões aproximadas A x L: 1190 x 600 mm; Peso: 18,200 kg. Acompanha: 1 Lubrífil, 1 Tampa, 1 Disco seguidor, 1 Giratório tipo Z, 1 Válvula controle de graxa, 1 Mangueira 1/4 pol. Garantia mínima de 12 meses. Obs: frete incluso no valor.	1	UN.		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em **R\$- ()**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo para entrega e instalação da propulsora pneumática será de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

5.1.1. A entrega e a instalação deverão ser realizadas na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, localizada na Avenida João Medeiros, S/N, ao lado do lar dos velhinhos.

5.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.3. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega e instalação do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0903	13215	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Livre	5.992,31

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Viação e Serviços Rurais.
- 12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Odílio Camargo Alves, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rozeno Aparecido Silverio, ambos lotados na Secretaria de Viação e Serviços Rurais.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, **XX de XXXXXX de 2023.**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 02/08/2023 às 15:23:02

Disponibilização do edital no portal da transparência do município.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATA_Portal_da_Transparencia.pdf

BUSCA AVANÇADA

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>) / Busca Avançada

 Icones Encontrados

 Artigos Encontrados

Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=46&sessao=e6e6bc73873me6) 1

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6201/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 118/2023

Publicação: 02/08/2023

Abertura: 17/08/2023 às 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 5.992,31 (Cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).

Objeto:

Aquisição de propulsora pneumática para a Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

 Anexos

 EDITAL

 Fale Conosco

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 **(44) 3543-8000**

 **ubirata@ubirata.pr.gov.br**



 [Voltar ao Site \(http://ubirata.pr.gov.br\)](http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

 **Última Atualização: 02/08/2023 15:19:46**

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 02/08/2023 às 15:23:59

Divulgação do aviso de licitação no portal gov.br/compras

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

RelacaoItens98793305001182023000.pdf

SIASGnet_DC_Disponibilizar_Aviso_de_Licitacao_apenas_para_Divulgacao.pdf

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00118/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Propulsora Pneumática

Descrição Detalhada: Propulsora Pneumática Material: Metal , Componentes: Mangote E Reguladora De Pressão, Tampa E Mamômetro , Aplicação: Retirar Graxa De Tambores De 200 Kg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.992,31

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 2,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (1)



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 03/08/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
97911 - PREFEITURA DE UBIRATA - PR		987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00118/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
6201	Menor Preço			
☐ Equalização de ICMS		☐ Internacional	Quantidade de Itens	
			1	
Objeto				
Aquisição de propulsora pneumática para a Secretaria de Viação e Serviços Rurais.				
Data da Divulgação				
03/08/2023				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 03/08/2023 às 08:00		Em 17/08/2023 às 08:15		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 03/08/2023 às 08:18:22

Publicação do aviso de licitação no jornal oficial do município.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

1814.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.814 - ANO: XVIII

Página 3 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

Controladoria Interna, bem como da comunicação da decisão administrativa ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Instrução Normativa nº 37/2009 – TCE/PR.

Restitua-se o Processo ao Setor de Contratos para que providencie as providências cabíveis.

Ubiratã, 1º de agosto de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6198/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA DEFESA CIVIL, SAMU E SERVIDORES EM DIAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 16 de agosto de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 16 de agosto de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 02 de agosto de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6201/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 17 de agosto de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 17 de agosto de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 02 de agosto de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6202/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO TERAPÊUTICO COM ÊNFASE CLÍNICA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA – ABA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 18 de agosto de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 18 de agosto de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 02 de agosto de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6164/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 99/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de mudas de plantas para revitalização de avenidas do município.

4. FORNECEDORES:

A. RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.677.887/0001-76, situada na Estrada da Pedreira, lote nº 223, na zona rural, Distrito Vidigal, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP nº 87200-970.

VALOR: R\$-3.988,88(três mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

C DA SILVA SOUZA COMERCIO DE PLANTAS E CARVÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.988.987/0001-28, situada na Avenida Paraná, nº 1863, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, CEP nº 87355-000.

VALOR: R\$-15.499,11(quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e onze centavos).

CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.968.337/0001-74, situada na Avenida Caetano de Abreu, nº 1031, no Bairro Encosta do Sol, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, CEP nº 13255-830.

VALOR: R\$-45.529,95(quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/08/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de agosto de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo 12- 1.262/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/08/2023 às 08:19:36

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Processo segue para julgamento.

Data da sessão: 17/08 às 08:15

—
Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 13- 1.262/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMVIS - Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rurais - A/C Elza L.

Data: 09/08/2023 às 10:25:58

Bom dia Elza! segue questionamento para vossa apreciação, aguardo retorno.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Anexos:

SOLICITACAO_ES_ESCLARECIMENTO_PREGAO_ELETRONICO_118_2023_DIA_17_08_2023_UASG_987933.pdf

Assunto: SOLICITAÇÃO ES ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 118/2023 - DIA 17/08/2023 - UASG 987933

De: "Francisco E. Bernardes - Distribuidora Plamax" <pregoes1@plamax.com.br>

Data: 08/08/2023 22:29

Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Boa noite, Sr. Pregoeiro

REF. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6201/2023

Consta no edital os seguintes parágrafos:

“5.1. O prazo para **entrega e instalação** da propulsora pneumática será de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais.”

“5.1.1. A **entrega e a instalação** deverão ser realizadas na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, localizada na Avenida João Medeiros, S/N, ao lado do lar dos velhinhos.”

Sr. Pregoeiro, o equipamento solicitado não necessita de nenhuma instalação especial, é um equipamento portátil,

Sr. Pregoeiro, pergunto: há necessidade do fornecedor instalar o equipamento?

Produtos para revenda

Solicito cotar itens abaixo, pelo seu melhor preço à vista e em condições.

Condições de Fornecimento:

Impostos:

Frete:

Referência/Fabricante:

Prazo de Entrega:

Faturamento Mínimo:

Solicitamos anexar catálogo técnico.

--

Grato,

**Francisco Ernani Bernardes
Departamento Comercial**

**Distribuidora Plamax Eireli EPP
CNPJ: 07.918.483/0001-57 - IE: 255.158.378
RUA MARINGÁ, 533 – GALPÃO 09
BAIRRO SALTO DO NORTE
Blumenau - SC - Cep: 89065-700
DDR: (47) 3057-3900**

De: Elza L. - SEMVIS

Para: -

Data: 09/08/2023 às 10:36:15

Bom dia, respondendo o questionamento acima, é necessário a instalação e calibragem no local afim de manter a garantia do equipamento

—

Elza de Oliveira Souza Lemes

assessora

Elza

Proc. Administrativo 14- 1.262/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMVIS - Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rurais - A/C Elza L.

Data: 17/08/2023 às 11:39:13

Bom dia Elza, por gentileza analisar o catálogo anexo marca do produto cotado: LUMAGI / LUB7000C

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

Catalogo_Braxpark.pdf

CATÁLOGO

ITEM 01

LUMAGI / LUB7000C



ESPECIFICAÇÕES

Peso	8,2 Kg
Material	Aço
Aplicação	Propulsora Pneumática Para Graxa

MAIS INFORMAÇÕES

Pressão de Trabalho:	6 bar
Consumo de Ar	4 pes ³ /min (vazão livre)
Compressor para acionamento:	acima de 10 pés/min
Mangueira:	10 m / ø 1/4"
Peso:	8,2 Kg
Fabricante:	Lumagi

De: Elza L. - SEMVIS

Para: -

Data: 17/08/2023 às 13:56:24

Boa tarde, as informações apresentadas no catálogo acima não constam todas as descrições conforme edital

—

Elza de Oliveira Souza Lemes

assessora

Elza

Proc. Administrativo 15- 1.262/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMVIS - Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rurais - A/C Elza L.

Data: 17/08/2023 às 17:19:41

Boa tarde, segue proposta para verificação.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

9415_8970_8971.pdf

proposta_final.pdf



KIT PROPULSORA PARA TAMBOR 200KG

LUBRIFICAÇÃO



50:1

SUMÁRIO:

ORIENTAÇÕES GERAIS:	2
UTILIZAÇÃO CONFORME FINS PREVISTOS:	3
CUIDADOS PRÉVIOS:	3
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	3
DETALHES DO PRODUTO:	4
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO:	4
MANUTENÇÃO E CUIDADOS:	4
VISTA EXPLODIDA:	5
TERMOS DE GARANTIA:	7

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Referências ilustrativas:

SIMBOLOGIA:	SIGNIFICADO:	INSTRUÇÃO:
	LEIA O MANUAL DE INSTRUÇÃO	LEIA AS DEVIDAS INSTRUÇÕES ANTES DE OPERAR O EQUIPAMENTO
	IMPORTANTE!	INFORMAÇÃO IMPORTANTE REFERENTE AO PRODUTO E/OU RECOMENDAÇÕES DE USO
	ATENÇÃO!	ATENÇÃO DURANTE A OPERAÇÃO: RISCO DE MORTE OU FERIMENTOS
	UTILIZE OS EPIs APROPRIADOS	UTILIZAÇÃO DE EPIs APROPRIADOS DE ACORDO COM A OPERAÇÃO E MANUSEIO DO PRODUTO
	PROÍBIDO FOGO	PROÍBIDO MANUSEIO DE ARTIFÍCIOS INFLAMÁVEIS E/OU FLAMEJANTES PRÓXIMO AO PRODUTO
	PROIBIDO FUMAR	PROÍBIDO FUMAR PRÓXIMO AO PRODUTO
	RISCO DE DESCARGA ELÉTRICA	RISCO DE DESCARGA ELÉTRICA OCASIONANDO FERIMENTOS OU MORTE
	RISCO DE EXPLOSÃO	RISCO DE EXPLOSÃO OCASIONANDO FERIMENTOS OU MORTE
	RISCO DE INCÊNDIO	RISCO DE INCÊNDIO OCASIONANDO FERIMENTOS OU MORTE

UTILIZAÇÃO CONFORME FINS PREVISTOS:

- O cumprimento das instruções de operação também faz parte do conceito de uso de acordo com os fins previstos.
- Qualquer outra utilização para além da finalidade prevista (outros meios, uso da força) ou alterações por iniciativa própria (modificações, peças sobressalentes não genuínas) podem originar riscos e não são consideradas utilizações para os fins previstos. A responsabilidade pelos danos causados por utilizações divergentes dos fins previstos recai sobre a empresa operadora.
- Nunca realize qualquer tipo de manutenção com o equipamento ligado. Reparos e manutenções só devem ser realizados por pessoal técnico qualificado. Para reparos ou substituições, utilizar somente peças genuínas, caso contrário cessa a garantia.
- Leia com atenção o manual de instruções antes de iniciar qualquer operação ao equipamento.
- Acionar equipamento somente após certificar-se que o mesmo esteja corretamente instalado conforme normas de segurança. Respeite as leis e regulamentações nacionais e locais.
- Este produto foi projetado e construído em observância dos requisitos específicos relativos à segurança e à saúde. Apesar de tudo, este produto ainda pode constituir uma fonte de riscos, nomeadamente se não for utilizado em conformidade com os fins previstos ou sem os cuidados necessários.
- Mantenha crianças e espectadores afastados durante a operação do equipamento.
- Se durante a utilização ocorrer alguma queda ou quebra de alguma parte do equipamento, cesse imediatamente a operação.
- Recomenda-se a utilização de EPIs para a segurança do operador durante o uso do equipamento.

CUIDADOS PRÉVIOS:

- Quando o equipamento não estiver sendo utilizado, o conector de engate rápido deve ser removido e o gatilho pressionado até que não reste graxa no interior da pistola.
- Não coloque a propulsora em funcionamento sem material a ser bombeado, o funcionamento a seco pode danificar as partes internas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

MODELO	9415 / 8970 / 8971
APLICAÇÃO	Graxa
RATEIO	50:1
VAZÃO*	850 g/min
CONSUMO DE AR	7 pcm ³
PRESSÃO DE TRABALHO	6 a 8 Bar 87 a 116 Psi
PRESSÃO DE SAÍDA	300 a 400 Bar 4350 a 5800 Psi
TAMBOR INDICADO	200kg
TEMP. MÁXIMA DE OPERAÇÃO	-20°C a 120°C
MANGUEIRA***	SAE 100 R2AT- 10m
DIMENSÕES	1190 x 600mm
PESO	18,200kg

**Testes realizados com graxa NLGI (8 bar)*

***O equipamento pode sofrer uma queda de vazão e/ou potência em caso de utilização junto a demais componentes, como: Filtros, mangueiras, extensões e bicos não fornecidos em conjunto com o produto.*

****O modelo 8970 não acompanha mangueira e válvula de controle de graxa.*

O modelo 9415 não acompanha mangueira, válvula de controle de graxa e disco compactador.

DETALHES DO PRODUTO:

Projetado para **atender de forma direta o consumidor**, o Kit Propulsora Para Graxa Bremen é **ideal para lubrificação** e utilização em indústrias, fazendas, oficinas e demais locais e/ou equipamentos que demandam um **alto volume de lubrificação**. Apresenta um **alto desempenho** em funcionamento e **durabilidade**, fornecendo uma pressão 50 vezes maior do a pressão de entrada (**relação 50:1**), e um **modo de operação simples e prático**, transferindo a graxa por meio de uma haste pescadora acionada de acordo com a pressão liberada pelo gatilho e **suportando fluidos em escala de 1 a 5 (Grau referente a tabela NLGI)**.

**INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO:**

1. Insira a propulsora no tambor, mantendo o disco seguidor sobre a graxa.
2. Conecte o conjunto Lubrifil a sua propulsora, seguindo a indicação da seta gravada na estrutura do equipamento, representando o sentido de fluxo.
3. Conecte o equipamento à sua rede de ar.
4. Trave e a tampa acoplada.
5. Regule a pressão conforme indicado nas especificações técnicas do produto.
6. Após a regulagem da pressão indicada, o equipamento funciona de forma automática acionando o gatilho.
7. Para cessar o funcionamento, basta soltar o gatilho.



Para aumento da vida útil de seu equipamento e preservação das peças internas do mesmo, recomenda-se a utilização de Conjuntos de Filtragem e Lubrificação junto a sua linha pneumática.



Para a redução de riscos à saúde e integridade física do operador, atente-se a especificação de cada produto, pois cada dispositivo possui uma pressão de trabalho diferente.

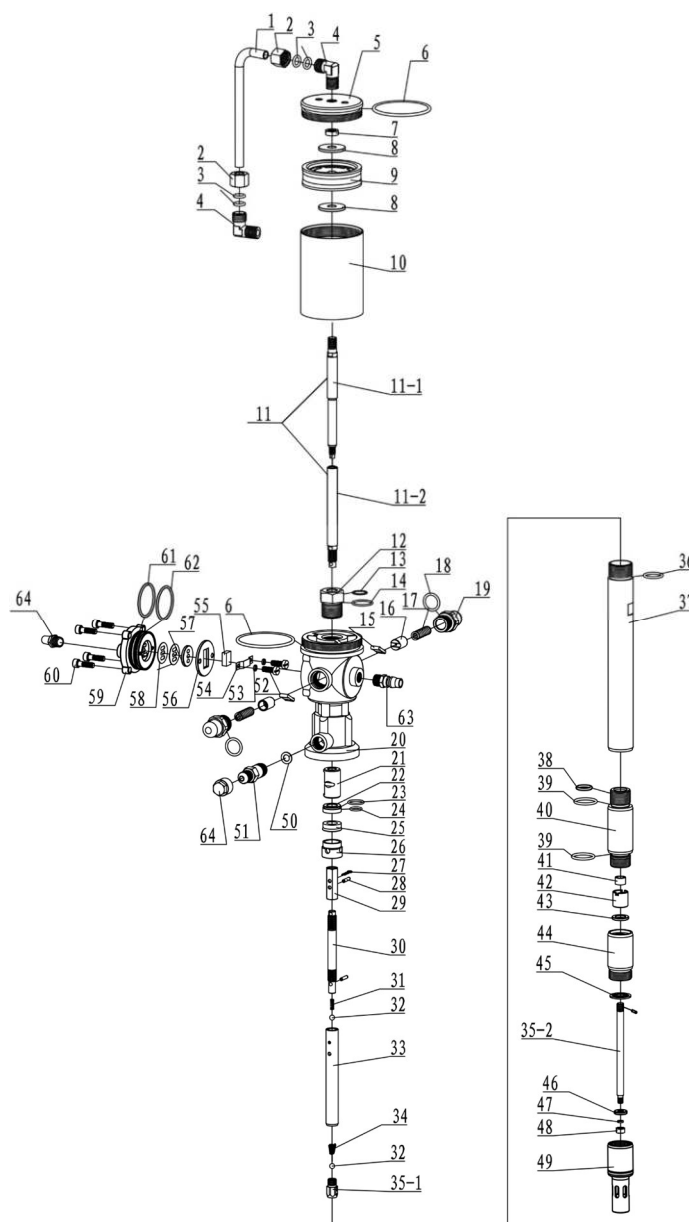


Para plena funcionalidade de seu equipamento, é recomendada a utilização de um compressor com um consumo de ar 70% maior do que a necessidade do produto.

SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:

PROBLEMA	CAUSA	SOLUÇÃO
Propulsora trabalha, mas não transfere o fluído	Bolhas de ar na graxa	Certifique-se de que o balde e a mola de compressão estão devidamente acoplados.
	Haste pescadora travada	Encaminhe o equipamento à assistência técnica autorizada mais próxima.
Vazamento de ar ou fluído	Vedações danificadas	Efetue a substituição das vedações.
	Componentes mal conectados	Revise a instalação, desconecte e reconecte os componentes de forma devida.
Propulsora não apresenta sinais de funcionamento	Pressão insuficiente	Efetue a regulagem de pressão conforme a especificação do equipamento
	Vazamento de ar	Revise a instalação, e caso necessário, desconecte e reconecte os componentes de forma devida.
	Bloco do distribuir travado	Encaminhe o equipamento à assistência técnica autorizada mais próxima.

VISTA EXPLODIDA:



CODIGO BREMEN	Nº DE REF	DESCRIÇÃO	QTD
859701	1	Tubo de Ar	1
859702	2	Porca do Tubo de Ar (16mm)	2
859703	3	O'ring Ø 12.8 x 2.65mm	2
859704	4	Conector do Tubo de Ar	2
859705	5	Tampa do Cilindro	1
859706	6	O'ring Ø 70 x 3.1mm	1
3163	7	Porca M10	1
859708	8	Arruela Lisa 32 x 10mm	1
859709	9	Pistão de Borracha	1
859710	10	Cilindro	1
859711	11	Haste do Pistão	1
859712	12	Bucha do Eixo	1
859713	13	O'ring Ø 16 x 2.4mm	1
859714	14	O'ring Ø 23.6 x 1.8mm	1
859715	15	Válvula Reversora	2
859716	16	Luva da Válvula	2
859823	17	Mola da Válvula	2
340434	18	O'ring ø 22.3x2.65	2
859719	19	Assento Deslizante	2
859720	20	Corpo da Propulsora	1
859829	21	Luva Deslizante	1
859722	22	Gaxeta de Vedação	1
859830	23	O'ring ø 19.6x1.8	1
859832	24	O'ring ø 14.8x1.8	1
859833	25	Vedação U ø 12x22x8	1
859726	26	Espaçador	1
859727	27	Pino Conector 3x20	1
7505	28	Pino Elástico 3x16	1
859729	29	Luva de Ajuste	1
859730	30	Haste de Conexão	1
859731	31	Mola da Entrada	2
834	32	Esfera 6mm	2
859633	33	Haste de Compressão	1
859734	34	Assento da Mola	1
8597351	35	Assento da Esfera	1
859736	36	O'ring 24x2.4	1
859737	37	Tubo de Conexão	1

CODIGO BREMEN	Nº DE REF	DESCRIÇÃO	QTD
859738	38	O'ring 19.3x2.65	1
859739	39	O'ring 25.5x2.65	2
859740	40	Cilindro de Compressão	1
859741	41	Retentor 08 x 14 x 06 mm	1
859742	42	Válvula	1
859743	43	O'ring 19.18 x 13.94 x 2.62mm	1
859744	44	Assento da Válvula	1
859745	45	Filtro Tela	1
859746	46	Arruela de Sucção	1
997	47	Arruela de Pressão M6	1
1312	48	Porca M6	1
859749	49	Tubo de Entrada	1
x	50	Gaxeta de Cobre	2
859751	51	Nípel	1
859752	52	Parafuso M4x12	1
859753	53	Arruela de Pressão M4	1
340456	54	Guia	1
859755	55	Cursor do Distribuidor	1
859843	56	Arruela Guia do Distribuidor	1
859757	57	Junta do Distribuidor	1
859758	58	Junta de Papel	1
859759	59	Tampa do Distribuidor	1
859760	60	Parafuso M6x20	1
859763	61	O'ring ø 46x2.5	1
859762	62	Nipel	1
859763	63	O'ring ø 45.3x2.65	1
859664	64	Silenciador Completo	1
859765	65	Tampão PVC	1
859766	66	Nípel de Redução 3/8"x1/4"	1
859684	x	Kit vedação p/ Prop 8596	1
3115	x	Conjunto Lubrifil ¼"	1
4557	x	Tampa p/ Tambor 200kg	1
6407	x	Disco Compactador	1
3284	x	Mangueira SAE 100 R2AT- 10m	1
8641	x	Comando de Graxa ¼"	1

TERMOS DE GARANTIA:

A Bremen Importadora de Equipamentos para Lubrificação Ltda. fornece a garantia para o produto: **KIT PROPULSORA PARA GRAXA 200KG - 50:1 (Cod.: 9415 / 8970 / 8971)**, contra qualquer defeito de fabricação que se apresente no período de **9 meses**, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal de venda ao consumidor final, **sendo agregado ao período de 90 dias (3 meses) impostos pelo art. 26 do código de defesa do consumidor (lei 8.078/90)**.

Qualquer defeito que for constatado neste produto deve ser imediatamente comunicado ao local de aquisição munido deste termo de garantia e Nota Fiscal de aquisição do mesmo (o endereço e telefone do local de aquisição constam em sua Nota Fiscal de compra).

Em caso de dúvida favor contatar-nos pelo endereço eletrônico: **assistencia@bremenimportadora.com.br** e pelo telefone **0800 771 0100**.

Esta garantia abrange a substituição de peças que apresentarem defeitos constatados como sendo de fabricação, além da mão de obra utilizada no respectivo reparo.

A garantia perderá a validade quando:

1. Houver remoção / alteração do número de série ou da etiqueta de identificação do produto;
2. O produto for ligado em tensão diferente da qual foi destinado;
3. O produto sofrer maus tratos, descuidos ou ainda sofrer alterações, modificações ou consertos feitos por pessoas ou entidades não credenciadas pela Bremen Importadora;
4. O defeito for causado por acidente ou má utilização do produto pelo consumidor.

A garantia não cobre:

1. Despesas de deslocamento e/ou envio do produto para reparo;
2. Despesas com desinstalação e/ou instalação do produto;
3. Produtos ou peças danificadas devido a acidentes no transporte e/ou manuseio, riscos ou atos e efeitos da natureza;
4. Mau funcionamento ou falhas decorrentes de problemas de fornecimento de energia elétrica;
5. Utilização incorreta do produto, ocasionando trincas, corrosão, riscos ou deformação do produto, danos em partes ou peças;
6. Limpeza inadequada com utilização de produtos químicos, solventes, esponjas de aço, água e produtos abrasivos;
7. Remoção e queda de peças durante a instalação ou manuseio do produto;
8. Uso de embalagem inadequada no envio do produto para reparo;
9. Produtos danificados pelo mau uso.

Este termo de garantia é válido apenas para produtos comercializados e utilizados em território brasileiro. Preserve a Nota Fiscal de aquisição do produto e este termo de garantia.

Modelo: _____
Número de Série: _____
Nº da Nota Fiscal (Consumidor): _____
Revendedor: _____

Bremen Importadora de Equip. p/ Lubrificação Ltda.
Av. Ely Corrêa, 2083 – Gravataí, RS – CEP 94180-212 – Dona Mercedes
Fone: (51) 3201.0132 - Assist. Técnica: 0800 771 0100

www.bremenimportadora.com.br - assistencia@bremenimportadora.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO SOB A FORMA “ELETRÔNICA” Nº 118/2023

Nome Fantasia: NAUTICA LICITAÇÕES

Razão Social: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA

NIRE: 42600576170

CNPJ: 34.133.591/0001-97

Inscrição Estadual: 260145629

Inscrição Municipal: 9026328

Rua Alvaro Tolentino Nº 30 - Box 88, Cep 88.101-240, Campinas, São Jose, Santa Catarina.

Telefone: (48) 2132-1294/9.8866-9779

Email: licitacao.nautica@gmail.com / pedro@nauticasc.com

Banco, Agência e Conta Corrente nº: Banco do Brasil, 5362-7 e 15042-8.

Representante Legal: Pedro Felipe Meotti / Diretor / CPF: 106.217.079-29 / RG: 7.696.437 SSP-SC

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Propulsora pneumática para graxa 200 kg com tampa e mangueira em aço / alumínio. Descrições aproximadas: Rateio 50:1. Pressão de trabalho: 87 a 116 PSI / 6 a 8 Bar. Pressão de saída: 4350 a 5800 PSI / 300 a 400 Bar. Vazão livre até: 850 g/min. Consumo de ar: 7,0 PCM³. Para tambor: 200 kg. Mangueira: 10 metros. Dimensões aproximadas A x L: 1190 x 600 mm; Peso: 18,200 kg. Acompanha: 1 Lubrífil, 1 Tampa, 1 Disco seguidor, 1 Giratório tipo Z, 1 Válvula controle de graxa, 1 Mangueira 1/4 pol. Garantia mínima de 12 meses. MARCA/MODELO: BREMEN/KIT PROPULSORA PARA TAMBOR 200KG 8971	UND	01	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 3.180,00 (Três Mil e Cento e Oitenta Reais)
--------------------------------	--

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias.

Demais condições conforme edital.

São José/SC, em 17 de agosto de 2023.

PEDRO FELIPE
MEOTTI:10621707929

Assinado de forma digital por
PEDRO FELIPE
MEOTTI:10621707929
Dados: 2023.08.17 17:01:47 -03'00'

Pedro Felipe Meotti

RG: 7.696.437

CPF: 106.217.079-29

PROPRIETARIO



De: Luiz M. - SEMVIS

Para: -

Data: 18/08/2023 às 08:42:51

Bom dia, conforme catálogo apresentado, Kit propulsora para tambor 200 kg 8971 marca BREMEN atende as especificações.

—

Luiz Antonio Marafon
Secretário

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 18/08/2023 às 10:38:06

—
Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

PORTARIA_220_PREGOEIROS.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.740- ANO: XVIII

Página 6 de 11

www.ubirata.pr.gov.br

As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2143/2014, sem prejuízo das demais leis afetas.

O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Ubatuba - PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ubatuba (PR), 31 de março de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Jocieli Aparecida de Oliveira Pardini

Presidente da Comissão Eleitoral

EXTRATOS

26

EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) FABIANA RIBEIRO DA COSTA
PARTÍCIPES: Município de Ubatuba – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Fabiana Ribeiro da Costa, inscrito (a) no CPF nº 603.406.673-54,
OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 026/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

37

EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) LEONILSON RIGOLIN JUNIOR .
PARTÍCIPES: Município de Ubatuba – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Leonilso Rigolin Junior, inscrito (a) no CPF nº 034.954.289-92.
OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 37/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 220, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Renan Felipe da Silva Lima, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e Thaila Rodrigues Oliveira, ocupante do cargo Chefe Adjunta do Setor de Pregão, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Agentes de Contratação nas licitações a serem promovidas pelo Poder Executivo do Município de Ubatuba, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores Altair da Silva Pereira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e Thiago Dadalto Gimenez, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 40, de 9 de março de 2023.

Art. 4º Nas licitações instauradas com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores designados no art. 1º atuarão como Pregoeiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 221, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Retorna servidora as suas funções.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Retornar as suas funções a servidora Marolina Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 03/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo 16- 1.262/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 18/08/2023 às 10:39:11

Bom dia, segue proposta e habilitação da empresa declarada vencedora.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Anexos:

A_Proposta.pdf

B_Habilitacao.pdf

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO SOB A FORMA "ELETRÔNICA" Nº 118/2023

Nome Fantasia: NAUTICA LICITAÇÕES

Razão Social: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA

NIRE: 42600576170

CNPJ: 34.133.591/0001-97

Inscrição Estadual: 260145629

Inscrição Municipal: 9026328

Rua Alvaro Tolentino Nº 30 - Box 88, Cep 88.101-240, Campinas, São Jose, Santa Catarina.

Telefone: (48) 2132-1294/9.8866-9779

Email: licitacao.nautica@gmail.com / pedro@nauticasc.com

Banco, Agência e Conta Corrente nº: Banco do Brasil, 5362-7 e 15042-8.

Representante Legal: Pedro Felipe Meotti / Diretor / CPF: 106.217.079-29 / RG: 7.696.437 SSP-SC

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Propulsora pneumática para graxa 200 kg com tampa e mangueira em aço / alumínio. Descrições aproximadas: Rateio 50:1. Pressão de trabalho: 87 a 116 PSI / 6 a 8 Bar. Pressão de saída: 4350 a 5800 PSI / 300 a 400 Bar. Vazão livre até: 850 g/min. Consumo de ar: 7,0 PCM³. Para tambor: 200 kg. Mangueira: 10 metros. Dimensões aproximadas A x L: 1190 x 600 mm; Peso: 18,200 kg. Acompanha: 1 Lubrifi, 1 Tampa, 1 Disco seguidor, 1 Giratório tipo Z, 1 Válvula controle de graxa, 1 Mangueira 1/4 pol. Garantia mínima de 12 meses. MARCA/MODELO: BREMEN/KIT PROPULSORA PARA TAMBOR 200KG 8971	UND	01	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 3.180,00 (Três Mil e Cento e Oitenta Reais)
--------------------------------	--

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias.

Demais condições conforme edital.

São José/SC, em 17 de agosto de 2023.

PEDRO FELIPE
MEOTTI:10621707929

Assinado de forma digital por
PEDRO FELIPE
MEOTTI:10621707929
Dados: 2023.08.17 17:01:47 -03'00'

Pedro Felipe Meotti

RG: 7.696.437

CPF: 106.217.079-29

PROPRIETARIO





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.133.591/0001-97
Razão Social: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA ALVARO TOLENTINO, 30 - BOX 88 - CAMPINAS - São José / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 18/08/2023 08:48



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.133.591/0001-97 DUNS®: 893768142
Razão Social: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: NAUTICA LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/01/2024
FGTS	Validade:	27/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/12/2023
Receita Municipal	Validade:	28/09/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.133.591/0001-97 DUNS®: 893768142
Razão Social: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: NAUTICA LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200123 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RN
Data Aplicação: 16/11/2021
Número do Processo: 08664.010403/2021 Número do Contrato: 16/2020
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA à empresa NAUTICA COMERCIO E SERVICOS EIREL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.133.591/0001-97, com base no item 21.4.1 do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020, no item 15.2.1 do Termo de Referência, no art. 156, I, §2ª, da Lei 14.133/21, e no art. 87, I, da Lei 8.666/93, em virtude de atraso na entrega do objeto (cofres para armas longas e portas de segurança blindadas para sala cofres, com vistas a atender às necessidades do setor de operações, núcleo de operações especiais e grupo de motociclista do Estado do Rio grande do Norte)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2023 16:15:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P.F MEOTTI LICITACOES LTDA**
CNPJ: **34.133.591/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **P.F MEOTTI LICITACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **34.133.591/0001-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:16:22 do dia 17/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VEKG170823161622

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34133591000197

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.133.591/0001-97 DUNS®: 893768142
Razão Social: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: NAUTICA LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/08/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 05/07/2019
CNAE Primário: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAE Secundário 1: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 2: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 3: 4511-1/05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-
CNAE Secundário 4: 4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 5: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 6: 4635-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE
CNAE Secundário 7: 4635-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 8: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 9: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 10: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 11: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 12: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 13: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 14: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 15: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 16: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 17: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 18: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 19: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 20: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 21: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 22: 4679-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
CNAE Secundário 23: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 24: 4689-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 26: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 27: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 28: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 29: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Dados para Contato

CEP: 88.101-240
Endereço: RUA ALVARO TOLENTINO, 30 - BOX 88 - CAMPINAS
Município / UF: São José / Santa Catarina
Telefone: (48) 21321294
E-mail: LICITACAO.NAUTICA@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 106.217.079-29
Nome: PEDRO FELIPE MEOTTI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 106.217.079-29
Nome: PEDRO FELIPE MEOTTI
E-mail: licitacao.nautica@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 106.217.079-29 Participação Societária: 100,00%
Nome: PEDRO FELIPE MEOTTI
Número do Documento: 7696437 Órgão Expedidor: IGP SC
Data de Expedição: 16/05/2016 Data de Nascimento: 27/11/1997
Filiação Materna: MARIA ZULEMA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 88.106-140
Endereço: RUA JOAO MULLER JUNIOR, 47 - PICADAS DO SUL
Município / UF: São José / Santa Catarina
Telefone: (48) 96926936
E-mail: licitacao.nautica@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

1080 - EQUIPAMENTOS DE CAMUFLAGEM E DE DISSIMULAÇÃO
1240 - EQUIPAMENTOS ÓTICOS DE VISADA E MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA
1367 - CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS TÁTICOS

Relatório de Credenciamento

Materiais

1660 - EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, AQUECIMENTO E PRESSURIZAÇÃODE AERONAVES

2020 - CORDAMES E EQUIPAMENTOS CORRELATOS

2060 - EQUIPAMENTO COMERCIAL DE PESCA

2090 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA NAVIOS E MARINHARIA

2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

3040 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE TRANSMISSÃO DE FORÇA

3424 - EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO TÉRMICO E NÃO TÉRMICO DE METAIS

3426 - EQUIPAMENTOS PARA ACABAMENTO EM METAL

3431 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A ARCO VOLTAICO

3432 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A RESISTÊNCIA ELÉTRICA

3433 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A GÁS, CORTE POR AQUECIMENTO E DE METALIZAÇÃO

3438 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA

3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS

3694 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PARA SANEAMENTO AMBIENTAL

3710 - EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO

3730 - EQUIPAMENTO DE LATICÍNIOS, AVICULTURA E PECUÁRIA

3740 - EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E GEADAS

3825 - EQUIPAMENTO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE ESTRADAS

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

3915 - EQUIPAMENTOS ALIMENTADORES DE MATERIAIS-PRIMAS

3920 - EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS

3990 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS

4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO

4220 - EQUIPAMENTO PARA MERGULHO E SALVAMENTO MARÍTIMO

4230 - EQUIPAMENTO PARA DESCONTAMINAÇÃO E IMPREGNAÇÃO

4250 - EQUIPAMENTO PARA RECICLAGEM E RECUPERAÇÃO

4520 - EQUIPAMENTOS PARA CALEFAÇÃO E AQUECEDORES DOMÉSTICOS DE ÁGUA

4540 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIASE DE CALEFAÇÃO

4930 - EQUIPAMENTO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICAÇÃO

4940 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO DIVERSOS PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO

5850 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO COM LUZ VISÍVEL E INVISÍVEL

5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO

6150 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL

6636 - CÂMARAS DE CONTROLE AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS CORRELATOS

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA

Relatório de Credenciamento

Materiais

7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO

7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO

8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

9925 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS RELIGIOSOS

9930 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MORTUÁRIOS E DE CEMITÉRIO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.133.591/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2019
---	--	---

Nome Empresarial

P.F MEOTTI LICITACOES LTDA

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)

NAUTICA LICITACOES

Porte

EPP

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

Código e Descrição da Natureza Jurídica

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Logradouro

R ALVARO TOLENTINO

Numero

30

Complemento

BOX 88

CEP

88.101-240

Bairro/Distrito

CAMPINAS

Município

SAO JOSE

UF

SC

Endereço Eletrônico

LICITACAO.NAUTICA@GMAIL.COM

Telefone

(48) 2132-1294

Ente Federativo Responsável (EFR)

Situação Cadastral

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/07/2019

Motivo de Situação Cadastral

Situação Especial

Data da Situação Especial

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2023 às 11:15:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.133.591/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2019
---	--	---

NOME EMPRESARIAL

P.F MEOTTI LICITACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ALVARO TOLENTINO

NÚMERO

30

COMPLEMENTO

BOX 88

CEP

88.101-240

BAIRRO/DISTRITO

CAMPINAS

MUNICÍPIO

SAO JOSE

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LICITACAO.NAUTICA@GMAIL.COM

TELEFONE

(48) 2132-1294

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2023 às 11:15:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ nº 34.133.591/0001-97



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRax7eenno0q02w&chave2=Ug8cwwspH_-cKgj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10621707929-PEDRO FELIPE MEOTTI

Pelo presente instrumento particular,

PEDRO FELIPE MEOTTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/11/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.217.079-29, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.696.437, órgão expedidor IGP/SC, residente e domiciliado na RUA ASSIS BRASIL, Nº 4304, PONTA DE BAIXO, SÃO JOSÉ/SC, CEP: 88.104-200, BRASIL. Inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARIA, sob o NIRE **42600576170** e no CNPJ sob o nº **34.133.591/0001-97**, fazendo uso do que permite parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO,
INÍCIO E PRAZO**

Cláusula Primeira: A sociedade unipessoal usará o nome empresarial **P.F Meotti Licitações Ltda.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA ALVARO TOLENTINO 30, BOX 88, CAMPINAS, SÃO JOSÉ/SC, CEP: 88101240.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MONONETAS; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE

Req: 81100001614817

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 23/09/2021

Arquivamento 20217952631 Protocolo 217952631 de 24/09/2021 NIRE 42206779407

Nome da empresa P.F MEOTTI LICITACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330051992235423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 Renata da Silva Wierzorkoski - Secretária-geral em exercício



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**
CNPJ nº 34.133.591/0001-97

APARELHOS ELETRONICOS DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIO E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANEGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRALICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA, ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITARIOS.

Cláusula Quinta: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 05/07/2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL,
DISTRIBUIÇÃO DE COTAS E RESPONSABILIDADE**

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 1.00,00 (Hum Mil Reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO ÚNICO	PERC. %	QUOTAS		VALOR
PEDRO FELIPE MEOTTI	100%	100	R\$	100.000,00
TOTAL		100	R\$	100.000,00

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Req: 81100001614817

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 23/09/2021

Arquivamento 20217952631 Protocolo 217952631 de 24/09/2021 NIRE 42206779407

Nome da empresa P.F MEOTTI LICITACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330051992235423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

24/09/2021

**DA ADMINISTRAÇÃO,
REPRESENTAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

Cláusula Oitava: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único PEDRO FELIPE MEOTTI e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado..

Cláusula Nona: Fica terminantemente vedado o uso da firma em avais nas transações estranhas à sociedade.

Cláusula Décima: O sócio se optar, poderá receber remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado de acordo com sua necessidade.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL,
BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

Cláusula Décima Primeira: O exercício social iniciará em 01 de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**DA CESSÃO DE QUOTAS,
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução,



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ nº 34.133.591/0001-97**

verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular..

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Cláusula Décima Quarta: O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Sexta: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

FORO

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOSÉ, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São José, SC, 24 de Setembro de 2021.

Req: 81100001614817

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 23/09/2021

Arquivamento 20217952631 Protocolo 217952631 de 24/09/2021 NIRE 42206779407

Nome da empresa P.F MEOTTI LICITACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330051992235423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

24/09/2021

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ nº 34.133.591/0001-97

PEDRO FELIPE MEOTTI
CPF: 106.217.079-29

Req: 81100001614817

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/09/2021

Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 23/09/2021

Arquivamento 20217952631 Protocolo 217952631 de 24/09/2021 NIRE 42206779407

Nome da empresa P.F MEOTTI LICITACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330051992235423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



217952631

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	P.F MEOTTI LICITACOES LTDA
PROTOCOLO	217952631 - 24/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206779407
CNPJ 34.133.591/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2021
SOB N: 42206779407

EVENTOS

309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20217952631

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10621707929 - PEDRO FELIPE MEOTTI - Assinado em 24/09/2021 às 08:56:06



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade P.F MEOTTI LICITACOES LTDA registrado na Junta Comercial em 05/07/2019, NIRE: 42206779407, CNPJ: 34133591000197, estabelecida na(o) RUA ALVARO TOLENTINO, 30, BOX:88, CAMPINAS, SAO JOSE, SC, CEP 88.101-240, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SÃO JOSÉ, SC, 11 de março de 2022.

PEDRO FELIPE MEOTTI

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81200000453026



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2022 Data dos Efeitos 11/03/2022

Arquivamento 20226199711 Protocolo 226199711 de 11/03/2022 NIRE 42206779407

Nome da empresa P.F MEOTTI LICITACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 301874638485421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/03/2022





226199711

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	P.F MEOTTI LICITACOES LTDA
PROTOCOLO	226199711 - 11/03/2022
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42206779407
CNPJ 34.133.591/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2022
SOB N: 20226199711

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10621707929 - PEDRO FELIPE MEOTTI - Assinado em 11/03/2022 às 12:12:03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/03/2022

Certifico o Registro em 11/03/2022 Data dos Efeitos 11/03/2022

Arquivamento 20226199711 Protocolo 226199711 de 11/03/2022 NIRE 42206779407

Nome da empresa P.F MEOTTI LICITACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 301874638485421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206779407	34.133.591/0001-97	05/07/2019	05/07/2019
Endereço: RUA ALVARO TOLENTINO, 30 BOX:88, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88101240			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MONONETAS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO ; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS , COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRALICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADA DE EQUIAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO DE PAINELIS PUBLICITARIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PEDRO FELIPE MEOTTI 106.217.079-29	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PEDRO FELIPE MEOTTI 106.217.079-29	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206779407	34.133.591/0001-97	05/07/2019	05/07/2019
Endereço: RUA ALVARO TOLENTINO, 30 BOX:88, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88101240			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
11/03/2022	20226199711		
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Agosto de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Perbott;

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

7.696.437

DATA DE
EXPEDIÇÃO

25/MAI/2016

NOME

PEDRO FELIPE MEOTTI

FILIAÇÃO

VANDERLEI TADEU MEOTTI

MARIA ZULEMA SILVA

NATURALIDADE

SANT'ANA DO LIVRAMENTO RS

DATA DE NASCIMENTO

27/11/1997

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 45681 LV A-113 FL 144
CART. SILVA-SANTANA DO LIVRAMENTO RS

CPF 106.217.079-29


PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal

SÃO JOSÉ - SC

Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA
CNPJ: 34.133.591/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:37 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **7C8C.CBD6.A39B.F187**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **P.F MEOTTI LICITACOES LTDA**
CNPJ/CPF: **34.133.591/0001-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140164589372**
Data de emissão: **21/06/2023 16:17:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 76680/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 5380570 - P.F MEOTTI LICITACOES LTDA

CNPJ/CPF: 34.133.591/0001-97

Endereço: Rua ALVARO TOLENTINO, 30

Complemento: BOX 88

Bairro: CAMPINAS

Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
28/06/2023	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **P.F MEOTTI LICITACOES LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 28 de junho de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.133.591/0001-97
Razão Social: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA
Endereço: RUA PROCOPIO FERREIRA 517 / ABRAAO / FLORIANOPOLIS / SC / 88085-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2023 a 27/08/2023

Certificação Número: 2023072902300214726988

Informação obtida em 07/08/2023 08:36:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.133.591/0001-97

Certidão nº: 14108278/2023

Expedição: 04/04/2023, às 14:45:00

Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P.F MEOTTI LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.133.591/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

RAZÃO SOCIAL: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA

CNPJ: 34.133.591/0001-97

ENDEREÇO: Rua Álvaro Tolentino Nº 30 - Box 88, Cep 88.101-240, Campinas, São Jose, Santa Catarina.

TEL: (48) 2132-1294/9.8866-9779/9.8828-2470

E-MAIL: licitacao.nautica@gmail.com/pedro@nauticasc.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

São José/SC, em 16 de agosto de 2023.

PEDRO FELIPE

MEOTTI:10621707929

Assinado de forma digital por
PEDRO FELIPE MEOTTI:10621707929
Dados: 2023.08.16 18:55:59 -03'00'

Pedro Felipe Meotti

RG: 7.696.437

CPF: 106.217.079-29

PROPRIETARIO

RUA ALVARO TOLENTINO, Nº 30 - BOX 88, CAMPINAS, SAO JOSE, SANTA CATARINA, CEP88.101-240

Proc. Administrativo 17- 1.262/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/08/2023 às 10:40:48

Na condição de pregoeira do Município de Ubatã, encaminho Ata da Sessão e Termo de Adjudicação, e proponho a homologação do processo.

Atenciosamente,

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Anexos:

Ata_da_Sessao_2_.pdf

Termo_de_Adjudicacao_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thaila Rodrigues Oliveira	18/08/2023 10:41:57	1Doc THAILA RODRIGUES OLIVEIRA CPF 104.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **14F2-5D8F-ACC4-05E9**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1182023 .6982 .4461 .2593602900



Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00118/2023

Às 08:15 horas do dia 17 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6201, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00118/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de propulsora pneumática para a Secretaria de Viação e Serviços Rurais.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Propulsora Pneumática

Descrição Complementar: Propulsora Pneumática Material: Metal , Componentes: Mangote E Reguladora De Pressão, Tampa E Mamômetro , Aplicação: Retirar Graxa De Tambores De 200 Kg

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.992,3100

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 2,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.180,0000 .

Histórico

Item: 1 - Propulsora Pneumática

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.592.607/0001-57	TEC MASTER INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 5.890,0000	R\$ 5.890,0000	16/08/2023 11:02:09
Marca: BREMEN. Fabricante: BREMEN. Modelo / Versão: 8970 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Propulsora Pneumática para Tambor 200Kg Características: Lubrífil Tampa e disco seguidor Propulsora p/ tambor 200Kg Mangueira de 10 metros de 1/4 Comando de graxa Conexão giratória em z - Especificações Técnicas: Em Alumínio / Aço Pressão de trabalho de 87 a 116 PSI - 6 a 8 bar Pressão de saída de graxa de 4350 a 5800 PSI - 300 a 400 bar Rateio 50:1 Vazão livre até (Kg/min) - 850 gramas/ minuto Consumo de ar 7pcm Para tambor: 200kg Garantia: 1 Ano Porte da empresa: ME/EPP							
47.504.653/0001-71	CAFAYATE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 5.992,0000	R\$ 5.992,0000	07/08/2023 16:31:07
Marca: BREMEN Fabricante: BREMEN Modelo / Versão: 8971 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Propulsora pneumática para graxa 200 kg com tampa e mangueira em aço / alumínio. Descrições aproximadas: Rateio 50:1. Pressão de trabalho: 87 a 116 PSI / 6 a 8 Bar. Pressão de saída: 4350 a 5800 PSI / 300 a 400 Bar. Vazão livre até: 850 g/min. Consumo de ar: 7,0 PCM³. Para tambor 200 kg. Mangueira: 10 metros. Dimensões aproximadas A x L: 1190 x 600 mm; Peso: 18,200 kg. Acompanha: Lubrífil, 1 Tampa, 1 Disco seguidor, 1 Giratório tipo Z, 1 Válvula controle de graxa, 1 Mangueira 1/4 pol. Garantia mínima de 12 meses. Obs: frete incluso no valor. Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/14F2-5D8F-ACC4-05E9 e informe o código 14F2-5D8F-ACC4-05E9



41.001.387/0001-88	EDUARDO WANDERLEY FERREIRA	Sim	Sim	1	R\$ 5.992,0000	R\$ 5.992,0000	16/08/2023 16:21:50
Marca: BREMEN Fabricante: BREMEN Modelo / Versão: BREMEN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Propulsora pneumática para graxa 200 kg com tampa e mangueira em aço / alumínio. Descrições aproximadas: Rateio 50:1. Pressão de trabalho: 87 a 116 PSI / 6 a 8 Bar. Pressão de saída: 4350 a 5800 PSI / 300 a 400 Bar. Vazão livre até: 850 g/min. Consumo de ar: 7,0 PCM³. Para tambor: 200 kg. Mangueira: 10 metros. Dimensões aproximadas A x L: 1190 x 600 mm; Peso: 18,200 kg. Acompanha: 1 Lubrífil, 1 Tampa, 1 Disco seguidor, 1 Giratório tipo Z, 1 Válvula controle de graxa, 1 Mangueira 1/4 pol. Garantia mínima de 12 meses Porte da empresa: ME/EPP							
41.950.966/0001-77	ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 5.992,3100	R\$ 5.992,3100	16/08/2023 11:48:22
Marca: BREMEN Fabricante: BREMEN Modelo / Versão: 8971 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA - RATEIO 50:1 - Em aço / alumínio - Pressão de trabalho de 87 a 116 PSI / 6 a 8 Bar - Pressão de saída de 4350 a 5800 PSI / 300 a 400 Bar Acompanha: - Lubrífil, tampa, disco seguidor, Z giratório, válvula controle de graxa e mangueira 1/4" Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 5.992,3100	R\$ 5.992,3100	16/08/2023 17:10:57
Marca: Yamaguchi Fabricante: Yamaguchi Modelo / Versão: 280 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Propulsora pneumática para graxa 200 kg com tampa e mangueira em aço / alumínio. Descrições aproximadas: Rateio 50:1. Pressão de trabalho: 87 a 116 PSI / 6 a 8 Bar. Pressão de saída: 4350 a 5800 PSI / 300 a 400 Bar. Vazão livre até: 850 g/min. Consumo de ar: 7,0 PCM³. Para tambor: 200 kg. Mangueira: 10 metros. Dimensões aproximadas A x L: 1190 x 600 mm; Peso: 18,200 kg. Acompanha: 1 Lubrífil, 1 Tampa, 1 Disco seguidor, 1 Giratório tipo Z, 1 Válvula controle de graxa, 1 Mangueira 1/4 pol. Garantia mínima de 12 meses. Obs: frete incluso no valor. CATMAT 237957 Porte da empresa: ME/EPP							
34.133.591/0001-97	P.F MEOTTI LICITACOES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 5.992,3100	R\$ 5.992,3100	16/08/2023 18:48:57
Marca: BREMEN Fabricante: BREMEN Modelo / Versão: Propulsora pneumática Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Propulsora pneumática para graxa 200 kg com tampa e mangueira em aço / alumínio. Descrições aproximadas: Rateio 50:1. Pressão de trabalho: 87 a 116 PSI / 6 a 8 Bar. Pressão de saída: 4350 a 5800 PSI / 300 a 400 Bar. Vazão livre até: 850 g/min. Consumo de ar: 7,0 PCM³. Para tambor: 200 kg. Mangueira: 10 metros. Dimensões aproximadas A x L: 1190 x 600 mm; Peso: 18,200 kg. Acompanha: 1 Lubrífil, 1 Tampa, 1 Disco seguidor, 1 Giratório tipo Z, 1 Válvula controle de graxa, 1 Mangueira 1/4 pol. Garantia mínima de 12 meses. Obs: frete incluso no valor. Porte da empresa: ME/EPP							
33.366.168/0001-74	BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 10.000,0000	R\$ 10.000,0000	17/08/2023 07:00:04
Marca: Lumagi Fabricante: Lumagi Modelo / Versão: Lumagi Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Propulsora pneumática para graxa 200 kg com tampa e mangueira em aço / alumínio. Descrições aproximadas: Rateio 50:1. Pressão de trabalho: 87 a 116 PSI / 6 a 8 Bar. Pressão de saída: 4350 a 5800 PSI / 300 a 400 Bar. Vazão livre até: 850 g/min. Consumo de ar: 7,0 PCM³. Para tambor: 200 kg. Mangueira: 10 metros. Dimensões aproximadas A x L: 1190 x 600 mm; Peso: 18,200 kg. Acompanha: 1 Lubrífil, 1 Tampa, 1 Disco seguidor, 1 Giratório tipo Z, 1 Válvula controle de graxa, 1 Mangueira 1/4 pol. Porte da empresa: ME/EPP							
27.176.482/0001-91	DOUGLAS CORDEIRO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 15.000,0000	R\$ 15.000,0000	16/08/2023 15:15:19
Marca: BREMEN Fabricante: BREMEN Modelo / Versão: REF 8971 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Propulsora pneumática para graxa 200 kg com tampa e mangueira em aço / alumínio. Descrições aproximadas: Rateio 50:1. Pressão de trabalho: 87 a 116 PSI / 6 a 8 Bar. Pressão de saída: 4350 a 5800 PSI / 300 a 400 Bar. Vazão livre até: 850 g/min. Consumo de ar: 7,0 PCM³. Para tambor: 200 kg. Mangueira: 10 metros. Dimensões aproximadas A x L: 1190 x 600 mm; Peso: 18,200 kg. Acompanha: 1 Lubrífil, 1 Tampa, 1 Disco seguidor, 1 Giratório tipo Z, 1 Válvula controle de graxa, 1 Mangueira 1/4 pol. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15.000,0000	27.176.482/0001-91	17/08/2023 08:15:00:437

Assinado por: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brasil.com.br/verificacao/14F2-5D8F-ACC4-05E9 e informe o código 14F2-5D8F-ACC4-05E9



R\$ 10.000,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 08:15:00:437
R\$ 5.992,3100	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:15:00:437
R\$ 5.992,3100	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:15:00:437
R\$ 5.992,3100	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:15:00:437
R\$ 5.992,0000	41.001.387/0001-88	17/08/2023 08:15:00:437
R\$ 5.992,0000	47.504.653/0001-71	17/08/2023 08:15:00:437
R\$ 5.890,0000	07.592.607/0001-57	17/08/2023 08:15:00:437
R\$ 5.888,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:24:26:340
R\$ 5.886,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:25:08:653
R\$ 5.888,0000	47.504.653/0001-71	17/08/2023 08:25:19:640
R\$ 5.990,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:25:19:740
R\$ 5.884,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:25:28:893
R\$ 5.882,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:25:44:733
R\$ 5.880,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:25:48:380
R\$ 5.884,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:25:49:037
R\$ 5.884,0000	47.504.653/0001-71	17/08/2023 08:25:50:243
R\$ 5.878,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:26:03:077
R\$ 5.876,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:26:05:793
R\$ 5.874,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:26:08:380
R\$ 5.872,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:26:26:870
R\$ 5.870,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:26:28:387
R\$ 5.880,0000	47.504.653/0001-71	17/08/2023 08:26:34:513
R\$ 5.868,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:26:44:910
R\$ 5.866,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:26:48:403
R\$ 5.864,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:27:05:983
R\$ 5.862,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:27:08:377
R\$ 5.860,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:27:27:053
R\$ 5.858,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:27:28:387
R\$ 5.856,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:27:45:097
R\$ 5.854,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:27:45:397
R\$ 5.852,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:28:06:333
R\$ 5.850,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:28:08:410
R\$ 5.856,0000	07.592.607/0001-57	17/08/2023 08:28:09:327
R\$ 5.840,0000	07.592.607/0001-57	17/08/2023 08:28:16:720
R\$ 5.838,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:28:18:393
R\$ 5.836,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:28:24:203
R\$ 5.834,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:28:28:397
R\$ 5.832,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:28:45:260
R\$ 5.830,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:28:48:393
R\$ 5.828,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:29:06:330
R\$ 5.826,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:29:08:427
R\$ 5.824,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:29:24:347
R\$ 5.822,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:29:28:417
R\$ 5.820,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:29:45:410
R\$ 5.818,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:29:51:380
R\$ 5.816,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:30:06:597
R\$ 5.814,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:30:08:380
R\$ 5.812,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:30:24:517
R\$ 5.810,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:30:28:390
R\$ 5.808,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:30:45:587
R\$ 5.806,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:30:47:890
R\$ 5.810,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:30:50:893
R\$ 5.804,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:31:06:690
R\$ 5.802,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:31:08:377
R\$ 5.800,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:31:09:660
R\$ 5.804,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:31:09:843
R\$ 5.805,0000	07.592.607/0001-57	17/08/2023 08:31:12:777
R\$ 5.798,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:31:13:367
R\$ 5.788,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:31:18:977

	R\$ 5.790,0000	07.592.607/0001-57	17/08/2023 08:31:20:770
	R\$ 5.786,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:31:23:387
	R\$ 5.784,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:31:24:680
	R\$ 5.785,0000	07.592.607/0001-57	17/08/2023 08:31:27:727
	R\$ 5.782,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:31:27:870
	R\$ 5.700,0000	07.592.607/0001-57	17/08/2023 08:31:34:847
	R\$ 5.698,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:31:40:977
	R\$ 5.696,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:31:45:730
	R\$ 5.694,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:31:47:893
	R\$ 5.692,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:32:06:837
	R\$ 5.690,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:32:07:883
	R\$ 5.688,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:32:24:803
	R\$ 5.686,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:32:28:403
	R\$ 5.690,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:32:29:623
	R\$ 5.684,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:32:42:037
	R\$ 5.682,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:32:42:883
	R\$ 5.680,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:32:45:870
	R\$ 5.678,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:32:48:383
	R\$ 5.676,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:33:06:957
	R\$ 5.674,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:33:08:390
	R\$ 5.672,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:33:09:967
	R\$ 5.670,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:33:13:383
	R\$ 5.668,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:33:24:997
	R\$ 5.666,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:33:28:380
	R\$ 5.664,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:33:46:060
	R\$ 5.662,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:33:47:870
	R\$ 5.660,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:34:04:123
	R\$ 5.990,0000	41.001.387/0001-88	17/08/2023 08:34:06:240
	R\$ 5.658,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:34:07:883
	R\$ 5.900,0000	41.001.387/0001-88	17/08/2023 08:34:11:370
	R\$ 5.656,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:34:25:197
	R\$ 5.654,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:34:28:380
	R\$ 5.652,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:34:46:273
	R\$ 5.650,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:34:46:883
	R\$ 5.600,0000	41.001.387/0001-88	17/08/2023 08:34:52:873
	R\$ 5.598,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:34:57:903
	R\$ 5.596,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:35:04:303
	R\$ 5.594,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:35:07:873
	R\$ 5.592,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:35:25:370
	R\$ 5.590,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:35:28:427
	R\$ 5.878,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 08:35:37:797
	R\$ 5.588,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:35:46:447
	R\$ 5.586,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:35:48:377
	R\$ 5.598,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 08:36:03:537
	R\$ 5.584,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 08:36:07:430
	R\$ 5.582,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:36:07:890
	R\$ 5.580,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:36:10:493
	R\$ 5.578,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:36:12:873
	R\$ 5.580,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 08:36:13:487
	R\$ 5.576,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:36:25:580
	R\$ 5.574,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:36:27:883
	R\$ 5.572,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:36:46:607
	R\$ 5.570,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:36:48:370
	R\$ 5.500,0000	41.001.387/0001-88	17/08/2023 08:36:49:837
	R\$ 5.498,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:36:52:873
	R\$ 5.496,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:37:04:650
	R\$ 5.494,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:37:07:870
	R\$ 5.492,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:37:25:710
	R\$ 5.490,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:37:27:877



	R\$ 5.488,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:37:46:783
	R\$ 5.486,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:37:48:387
	R\$ 5.400,0000	07.592.607/0001-57	17/08/2023 08:37:57:883
	R\$ 5.398,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:37:58:370
	R\$ 5.396,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:38:04:813
	R\$ 5.394,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:38:08:370
	R\$ 5.350,0000	41.001.387/0001-88	17/08/2023 08:38:23:693
	R\$ 5.348,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:38:25:917
	R\$ 5.346,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:38:27:880
	R\$ 5.344,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:38:28:883
	R\$ 5.396,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:38:33:287
	R\$ 5.342,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:38:33:380
	R\$ 5.340,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:38:46:897
	R\$ 5.338,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:38:47:873
	R\$ 5.340,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:38:49:947
	R\$ 5.336,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:38:52:943
	R\$ 5.334,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:38:57:873
	R\$ 5.332,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:39:04:963
	R\$ 5.330,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:39:07:870
	R\$ 5.328,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:39:26:007
	R\$ 5.326,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:39:27:877
	R\$ 5.324,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:39:45:597
	R\$ 5.322,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:39:47:883
	R\$ 5.324,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:39:50:080
	R\$ 5.320,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:39:53:090
	R\$ 5.318,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:39:57:870
	R\$ 5.316,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:40:05:107
	R\$ 5.314,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:40:08:370
	R\$ 5.316,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:40:15:680
	R\$ 5.312,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:40:26:233
	R\$ 5.310,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:40:26:883
	R\$ 5.275,0000	07.592.607/0001-57	17/08/2023 08:40:32:637
	R\$ 5.312,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:40:33:727
	R\$ 5.273,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:40:35:220
	R\$ 5.271,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:40:37:877
	R\$ 5.269,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:40:44:223
	R\$ 5.267,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:40:47:873
	R\$ 5.269,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:40:54:770
	R\$ 5.265,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:41:00:820
	R\$ 5.263,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:41:02:317
	R\$ 5.261,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:41:02:887
	R\$ 5.050,0000	07.592.607/0001-57	17/08/2023 08:41:04:433
	R\$ 5.259,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:41:05:277
	R\$ 5.048,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:41:08:303
	R\$ 5.046,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:41:13:370
	R\$ 5.048,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:41:15:930
	R\$ 5.044,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:41:21:857
	R\$ 5.042,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:41:22:887
	R\$ 5.040,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:41:26:363
	R\$ 5.038,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:41:27:877
	R\$ 5.036,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:41:36:893
	R\$ 5.034,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:41:38:377
	R\$ 5.032,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:41:44:397
	R\$ 5.030,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:41:47:877
	R\$ 5.028,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:41:57:947
	R\$ 5.026,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:42:03:373
	R\$ 5.024,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:42:05:457
	R\$ 5.022,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:42:08:390
	R\$ 5.020,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:42:19:040

	R\$ 5.018,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:42:22:890
	R\$ 5.016,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:42:26:567
	R\$ 5.014,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:42:28:367
	R\$ 5.012,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:42:37:060
	R\$ 5.010,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:42:38:017
	R\$ 5.008,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:42:44:560
	R\$ 5.006,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:42:48:387
	R\$ 5.004,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:42:55:127
	R\$ 5.002,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:42:57:873
	R\$ 5.300,0000	41.001.387/0001-88	17/08/2023 08:43:04:087
	R\$ 5.000,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:43:05:607
	R\$ 4.998,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:43:07:883
	R\$ 5.000,0000	41.001.387/0001-88	17/08/2023 08:43:07:903
	R\$ 4.900,0000	41.001.387/0001-88	17/08/2023 08:43:12:537
	R\$ 4.898,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:43:13:370
	R\$ 4.896,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:43:14:653
	R\$ 4.894,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:43:17:940
	R\$ 4.892,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:43:26:693
	R\$ 4.890,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:43:27:893
	R\$ 4.894,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:43:28:203
	R\$ 4.888,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:43:34:220
	R\$ 4.886,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:43:37:883
	R\$ 4.800,0000	41.001.387/0001-88	17/08/2023 08:43:39:677
	R\$ 4.798,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:43:42:903
	R\$ 4.796,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:43:44:723
	R\$ 4.794,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:43:47:873
	R\$ 5.003,0000	07.592.607/0001-57	17/08/2023 08:43:54:780
	R\$ 4.792,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:44:01:270
	R\$ 4.790,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:44:02:873
	R\$ 4.788,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:44:05:770
	R\$ 4.786,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:44:07:880
	R\$ 4.784,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:44:19:320
	R\$ 4.782,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:44:22:877
	R\$ 4.780,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:44:23:823
	R\$ 4.778,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:44:27:873
	R\$ 4.776,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:44:37:370
	R\$ 4.774,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:44:38:397
	R\$ 4.772,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:44:44:870
	R\$ 4.770,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:44:47:870
	R\$ 4.768,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:44:58:440
	R\$ 4.766,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:45:02:880
	R\$ 4.764,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:45:05:960
	R\$ 4.762,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:45:06:367
	R\$ 4.760,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:45:19:527
	R\$ 4.758,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:45:22:880
	R\$ 4.756,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:45:27:023
	R\$ 4.754,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:45:28:377
	R\$ 4.752,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:45:30:033
	R\$ 4.750,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:45:33:377
	R\$ 4.748,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:45:36:057
	R\$ 4.746,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:45:37:867
	R\$ 4.744,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:45:45:057
	R\$ 4.746,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:45:46:610
	R\$ 4.742,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:45:47:873
	R\$ 4.740,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:45:58:630
	R\$ 4.738,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:46:02:877
	R\$ 4.736,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:46:06:150
	R\$ 4.734,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:46:08:390
	R\$ 4.732,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:46:16:707

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/14F2-5D8F-ACC4-05E9> e informe o código 14F2-5D8F-ACC4-05E9



	R\$ 4.730,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:46:17:877
	R\$ 4.728,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:46:24:173
	R\$ 4.726,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:46:27:890
	R\$ 4.728,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:46:28:727
	R\$ 4.724,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:46:34:740
	R\$ 4.722,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:46:35:380
	R\$ 4.720,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:46:40:757
	R\$ 4.718,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:46:43:383
	R\$ 4.716,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:46:45:220
	R\$ 4.714,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:46:45:393
	R\$ 4.712,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:46:58:827
	R\$ 4.710,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:47:03:403
	R\$ 4.708,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:47:06:320
	R\$ 4.706,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:47:07:887
	R\$ 4.704,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:47:16:967
	R\$ 4.702,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:47:18:387
	R\$ 4.700,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:47:24:320
	R\$ 4.698,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:47:28:377
	R\$ 4.696,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:47:37:943
	R\$ 4.694,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:47:42:873
	R\$ 4.692,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:47:45:377
	R\$ 4.690,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:47:48:383
	R\$ 4.688,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:47:59:030
	R\$ 4.686,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:48:03:403
	R\$ 4.684,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:48:06:853
	R\$ 4.682,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:48:08:683
	R\$ 4.680,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:48:17:093
	R\$ 4.678,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:48:18:380
	R\$ 4.676,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:48:24:503
	R\$ 4.674,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:48:28:493
	R\$ 4.672,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:48:38:147
	R\$ 4.670,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:48:43:397
	R\$ 4.668,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:48:45:753
	R\$ 4.666,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:48:48:407
	R\$ 4.664,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:48:59:237
	R\$ 4.662,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:49:03:377
	R\$ 4.660,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:49:06:647
	R\$ 4.658,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:49:07:873
	R\$ 4.656,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:49:17:343
	R\$ 4.654,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:49:17:880
	R\$ 4.652,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:49:24:673
	R\$ 4.650,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:49:28:373
	R\$ 4.648,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:49:38:323
	R\$ 4.646,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:49:42:903
	R\$ 4.644,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:49:45:743
	R\$ 4.642,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:49:48:387
	R\$ 4.640,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:49:59:420
	R\$ 4.638,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:50:03:383
	R\$ 4.636,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:50:06:813
	R\$ 4.634,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:50:07:873
	R\$ 4.632,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:50:17:460
	R\$ 4.630,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:50:18:453
	R\$ 4.628,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:50:24:853
	R\$ 4.626,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:50:27:877
	R\$ 4.624,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:50:38:543
	R\$ 4.622,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:50:42:890
	R\$ 4.620,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:50:45:900
	R\$ 4.618,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:50:47:887
	R\$ 4.616,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:50:56:580

	R\$ 4.614,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:50:57:883
	R\$ 4.612,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:51:06:987
	R\$ 4.610,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:51:07:877
	R\$ 4.608,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:51:17:730
	R\$ 4.606,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:51:23:383
	R\$ 4.604,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:51:24:977
	R\$ 4.602,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:51:28:370
	R\$ 4.600,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:51:38:733
	R\$ 4.598,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:51:42:930
	R\$ 4.596,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:51:46:017
	R\$ 4.594,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:51:47:883
	R\$ 4.592,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:51:49:043
	R\$ 4.590,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:51:53:410
	R\$ 4.588,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:51:59:800
	R\$ 4.586,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:52:03:393
	R\$ 4.584,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:52:07:090
	R\$ 4.582,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:52:08:393
	R\$ 4.580,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:52:17:850
	R\$ 4.578,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:52:23:383
	R\$ 4.576,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:52:25:127
	R\$ 4.574,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:52:32:870
	R\$ 4.572,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:52:38:923
	R\$ 4.570,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:52:40:173
	R\$ 4.568,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:52:42:877
	R\$ 4.566,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:52:46:183
	R\$ 4.564,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:52:47:883
	R\$ 4.562,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:52:56:967
	R\$ 4.560,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:52:57:413
	R\$ 4.558,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:53:04:230
	R\$ 4.556,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:53:07:883
	R\$ 4.554,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:53:18:120
	R\$ 4.552,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:53:23:387
	R\$ 4.550,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:53:25:273
	R\$ 4.548,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:53:28:427
	R\$ 4.546,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:53:39:130
	R\$ 4.544,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:53:42:947
	R\$ 4.542,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:53:46:347
	R\$ 4.540,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:53:48:400
	R\$ 4.538,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:53:57:207
	R\$ 4.536,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:53:58:450
	R\$ 4.534,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:54:04:363
	R\$ 4.532,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:54:08:413
	R\$ 4.530,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:54:18:247
	R\$ 4.528,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:54:22:887
	R\$ 4.526,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:54:25:460
	R\$ 4.524,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:54:28:387
	R\$ 4.522,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:54:39:287
	R\$ 4.520,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:54:42:893
	R\$ 4.518,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:54:43:500
	R\$ 4.516,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:54:48:387
	R\$ 4.514,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:54:57:310
	R\$ 4.512,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:54:57:900
	R\$ 4.510,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:55:04:530
	R\$ 4.508,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:55:11:383
	R\$ 4.506,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:55:18:440
	R\$ 4.504,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:55:22:880
	R\$ 4.502,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:55:25:600
	R\$ 4.500,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:55:27:957
	R\$ 4.498,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:55:39:433



	R\$ 4.496,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:55:43:377
	R\$ 4.494,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:55:46:660
	R\$ 4.492,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:55:47:887
	R\$ 4.490,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:55:54:467
	R\$ 4.488,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:55:57:953
	R\$ 4.486,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:56:04:680
	R\$ 4.484,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:56:07:907
	R\$ 4.482,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:56:18:523
	R\$ 4.480,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:56:18:880
	R\$ 4.478,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:56:25:730
	R\$ 4.476,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:56:27:880
	R\$ 4.474,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:56:36:557
	R\$ 4.472,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:56:37:880
	R\$ 4.470,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:56:46:803
	R\$ 4.468,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:56:47:880
	R\$ 4.466,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:56:57:607
	R\$ 4.464,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:57:02:883
	R\$ 4.462,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:57:04:840
	R\$ 4.460,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:57:12:880
	R\$ 4.458,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:57:18:743
	R\$ 4.456,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:57:23:383
	R\$ 4.454,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:57:25:980
	R\$ 4.452,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:57:27:883
	R\$ 4.450,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:57:36:703
	R\$ 4.448,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:57:37:880
	R\$ 4.446,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:57:46:987
	R\$ 4.444,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:57:47:880
	R\$ 4.442,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:57:57:743
	R\$ 4.440,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:58:03:377
	R\$ 4.438,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:58:05:023
	R\$ 4.436,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:58:07:877
	R\$ 4.434,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:58:18:797
	R\$ 4.432,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:58:22:893
	R\$ 4.430,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:58:26:077
	R\$ 4.428,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:58:28:387
	R\$ 4.426,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:58:36:843
	R\$ 4.424,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:58:41:503
	R\$ 4.422,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:58:47:150
	R\$ 4.420,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:58:47:393
	R\$ 4.418,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:58:57:897
	R\$ 4.416,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:59:03:380
	R\$ 4.414,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:59:05:180
	R\$ 4.412,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:59:07:877
	R\$ 4.410,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:59:19:027
	R\$ 4.408,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:59:22:873
	R\$ 4.406,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:59:26:273
	R\$ 4.404,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:59:27:897
	R\$ 4.402,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:59:37:027
	R\$ 4.400,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:59:37:887
	R\$ 4.398,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 08:59:44:283
	R\$ 4.396,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 08:59:47:880
	R\$ 4.394,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 08:59:58:050
	R\$ 4.392,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:00:02:887
	R\$ 4.390,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:00:05:353
	R\$ 4.388,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:00:07:883
	R\$ 4.386,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:00:16:113
	R\$ 4.384,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:00:18:387
	R\$ 4.382,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:00:26:440
	R\$ 4.380,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:00:27:887

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/14F2-5D8F-ACC4-05E9> e informe o código 14F2-5D8F-ACC4-05E9



	R\$ 4.378,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:00:37:147
	R\$ 4.376,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:00:37:887
	R\$ 4.374,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:00:44:477
	R\$ 4.372,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:00:48:377
	R\$ 4.370,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:00:58:223
	R\$ 4.368,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:01:03:383
	R\$ 4.366,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:01:05:510
	R\$ 4.364,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:01:08:047
	R\$ 4.362,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:01:19:493
	R\$ 4.360,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:01:23:397
	R\$ 4.358,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:01:26:637
	R\$ 4.356,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:01:28:393
	R\$ 4.354,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:01:29:617
	R\$ 4.352,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:01:32:890
	R\$ 4.350,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:01:40:473
	R\$ 4.348,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:01:42:890
	R\$ 4.346,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:01:44:693
	R\$ 4.344,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:01:48:373
	R\$ 4.342,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:01:58:433
	R\$ 4.340,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:02:02:887
	R\$ 4.338,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:02:05:707
	R\$ 4.336,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:02:08:380
	R\$ 4.334,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:02:19:500
	R\$ 4.332,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:02:22:897
	R\$ 4.330,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:02:26:780
	R\$ 4.328,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:02:27:893
	R\$ 4.326,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:02:37:523
	R\$ 4.324,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:02:37:893
	R\$ 4.322,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:02:44:810
	R\$ 4.320,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:02:47:893
	R\$ 4.318,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:02:58:617
	R\$ 4.316,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:03:02:880
	R\$ 4.314,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:03:05:877
	R\$ 4.312,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:03:07:893
	R\$ 4.310,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:03:16:667
	R\$ 4.308,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:03:17:893
	R\$ 4.306,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:03:26:923
	R\$ 4.304,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:03:27:877
	R\$ 4.302,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:03:37:710
	R\$ 4.300,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:03:43:387
	R\$ 4.298,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:03:45:020
	R\$ 4.296,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:03:48:370
	R\$ 4.294,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:03:58:783
	R\$ 4.292,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:04:02:870
	R\$ 4.290,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:04:06:027
	R\$ 4.288,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:04:07:893
	R\$ 4.286,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:04:16:813
	R\$ 4.284,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:04:17:887
	R\$ 4.282,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:04:25:847
	R\$ 4.280,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:04:28:370
	R\$ 4.282,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:04:30:110
	R\$ 4.278,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:04:33:160
	R\$ 4.276,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:04:37:873
	R\$ 4.274,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:04:45:137
	R\$ 4.272,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:04:47:897
	R\$ 4.270,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:04:55:923
	R\$ 4.268,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:04:57:877
	R\$ 4.266,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:05:06:213
	R\$ 4.264,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:05:06:393

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/14F2-5D8F-ACC4-05E9> e informe o código 14F2-5D8F-ACC4-05E9



	R\$ 4.262,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:05:16:957
	R\$ 4.260,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:05:18:373
	R\$ 4.258,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:05:24:250
	R\$ 4.256,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:05:27:887
	R\$ 4.254,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:05:38:010
	R\$ 4.252,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:05:42:877
	R\$ 4.250,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:05:45:343
	R\$ 4.248,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:05:47:883
	R\$ 4.246,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:05:59:140
	R\$ 4.244,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:06:03:380
	R\$ 4.242,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:06:06:330
	R\$ 4.240,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:06:08:390
	R\$ 4.238,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:06:09:340
	R\$ 4.236,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:06:13:383
	R\$ 4.234,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:06:20:130
	R\$ 4.232,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:06:20:390
	R\$ 4.230,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:06:21:370
	R\$ 4.228,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:06:22:900
	R\$ 4.226,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:06:24:353
	R\$ 4.224,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:06:28:393
	R\$ 4.222,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:06:38:150
	R\$ 4.220,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:06:43:377
	R\$ 4.218,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:06:45:423
	R\$ 4.216,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:06:47:883
	R\$ 4.214,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:06:51:447
	R\$ 4.212,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:06:52:903
	R\$ 4.210,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:06:59:213
	R\$ 4.208,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:07:02:877
	R\$ 4.206,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:07:06:473
	R\$ 4.204,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:07:07:900
	R\$ 4.206,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:07:08:247
	R\$ 4.202,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:07:14:257
	R\$ 4.200,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:07:18:373
	R\$ 4.198,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:07:24:770
	R\$ 4.196,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:07:27:883
	R\$ 4.194,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:07:38:317
	R\$ 4.192,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:07:43:390
	R\$ 4.190,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:07:45:607
	R\$ 4.188,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:07:48:393
	R\$ 4.186,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:07:59:463
	R\$ 4.184,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:07:59:887
	R\$ 4.182,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:08:06:603
	R\$ 4.180,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:08:08:420
	R\$ 4.178,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:08:17:433
	R\$ 4.176,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:08:17:880
	R\$ 4.174,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:08:24:637
	R\$ 4.172,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:08:28:447
	R\$ 4.170,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:08:38:483
	R\$ 4.168,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:08:43:057
	R\$ 4.166,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:08:45:690
	R\$ 4.164,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:08:48:390
	R\$ 4.162,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:08:59:553
	R\$ 4.160,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:09:03:403
	R\$ 4.158,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:09:06:750
	R\$ 4.156,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:09:07:890
	R\$ 4.154,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:09:17:597
	R\$ 4.152,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:09:23:393
	R\$ 4.150,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:09:24:783
	R\$ 4.148,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:09:28:480



	R\$ 4.146,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:09:33:623
	R\$ 4.144,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:09:38:383
	R\$ 4.142,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:09:44:690
	R\$ 4.140,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:09:48:467
	R\$ 4.142,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:09:48:607
	R\$ 4.138,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:09:51:613
	R\$ 4.136,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:09:53:380
	R\$ 4.134,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:09:59:770
	R\$ 4.132,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:10:00:633
	R\$ 4.130,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:10:02:890
	R\$ 4.128,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:10:06:730
	R\$ 4.126,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:10:07:383
	R\$ 4.124,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:10:17:730
	R\$ 4.122,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:10:22:903
	R\$ 4.120,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:10:24:683
	R\$ 4.118,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:10:28:397
	R\$ 4.116,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:10:38:803
	R\$ 4.114,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:10:43:383
	R\$ 4.112,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:10:45:730
	R\$ 4.110,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:10:47:890
	R\$ 4.108,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:10:56:873
	R\$ 4.106,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:10:58:387
	R\$ 4.104,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:11:05:913
	R\$ 4.102,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:11:07:927
	R\$ 4.104,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:11:09:807
	R\$ 4.100,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:11:12:810
	R\$ 4.098,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:11:17:923
	R\$ 4.096,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:11:24:827
	R\$ 4.098,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:11:26:977
	R\$ 4.094,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:11:27:400
	R\$ 4.092,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:11:39:003
	R\$ 4.090,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:11:43:413
	R\$ 4.088,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:11:45:927
	R\$ 4.086,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:11:48:457
	R\$ 4.084,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:11:57:030
	R\$ 4.082,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:11:58:387
	R\$ 4.080,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:12:06:943
	R\$ 4.078,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:12:08:413
	R\$ 4.076,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:12:18:093
	R\$ 4.074,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:12:21:967
	R\$ 4.072,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:12:23:400
	R\$ 4.070,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:12:24:963
	R\$ 4.068,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:12:28:413
	R\$ 4.066,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:12:39:153
	R\$ 4.064,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:12:43:410
	R\$ 4.062,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:12:46:020
	R\$ 4.060,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:12:48:510
	R\$ 4.058,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:12:57:183
	R\$ 4.056,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:12:57:877
	R\$ 4.054,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:13:07:123
	R\$ 4.052,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:13:08:380
	R\$ 4.050,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:13:18:233
	R\$ 4.048,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:13:22:890
	R\$ 4.046,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:13:25:133
	R\$ 4.044,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:13:28:393
	R\$ 4.046,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:13:30:287
	R\$ 4.042,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:13:36:303
	R\$ 4.040,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:13:41:397
	R\$ 4.038,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:13:46:220



	R\$ 4.036,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:13:48:423
	R\$ 4.034,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:13:57:370
	R\$ 4.032,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:13:57:897
	R\$ 4.030,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:14:04:223
	R\$ 4.028,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:14:08:417
	R\$ 4.026,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:14:18:413
	R\$ 4.024,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:14:19:270
	R\$ 4.022,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:14:23:380
	R\$ 4.020,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:14:25:277
	R\$ 4.018,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:14:27:893
	R\$ 4.016,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:14:28:303
	R\$ 4.014,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:14:33:380
	R\$ 4.012,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:14:39:470
	R\$ 4.010,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:14:42:883
	R\$ 4.008,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:14:43:443
	R\$ 4.006,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:14:47:900
	R\$ 4.004,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:14:57:503
	R\$ 4.002,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:14:57:887
	R\$ 4.000,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:15:04:410
	R\$ 3.998,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:15:07:877
	R\$ 3.996,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:15:15:560
	R\$ 3.994,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:15:22:920
	R\$ 3.992,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:15:25:473
	R\$ 3.990,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:15:27:880
	R\$ 3.988,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:15:36:600
	R\$ 3.986,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:15:37:883
	R\$ 3.984,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:15:46:547
	R\$ 3.982,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:15:48:380
	R\$ 3.980,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:15:57:640
	R\$ 3.978,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:16:03:387
	R\$ 3.976,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:16:04:570
	R\$ 3.974,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:16:07:887
	R\$ 3.972,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:16:18:670
	R\$ 3.970,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:16:18:930
	R\$ 3.968,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:16:25:610
	R\$ 3.966,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:16:27:887
	R\$ 3.964,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:16:36:783
	R\$ 3.962,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:16:38:400
	R\$ 3.960,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:16:46:820
	R\$ 3.958,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:16:48:433
	R\$ 3.956,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:16:57:787
	R\$ 3.954,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:16:58:467
	R\$ 3.952,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:17:04:787
	R\$ 3.950,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:17:07:907
	R\$ 3.948,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:17:18:763
	R\$ 3.946,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:17:25:750
	R\$ 3.944,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:17:27:883
	R\$ 3.942,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:17:36:770
	R\$ 3.940,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:17:37:873
	R\$ 3.938,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:17:46:877
	R\$ 3.936,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:17:47:943
	R\$ 3.934,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:17:57:797
	R\$ 3.932,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:17:58:400
	R\$ 3.930,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:18:04:860
	R\$ 3.928,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:18:07:903
	R\$ 3.926,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:18:18:843
	R\$ 3.924,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:18:22:907
	R\$ 3.922,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:18:25:910
	R\$ 3.920,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:18:27:883



	R\$ 3.918,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:18:36:877
	R\$ 3.916,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:18:37:387
	R\$ 3.914,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:18:47:297
	R\$ 3.912,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:18:48:440
	R\$ 3.910,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:18:49:977
	R\$ 3.908,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:18:52:883
	R\$ 3.906,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:19:01:000
	R\$ 3.904,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:19:03:380
	R\$ 3.902,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:19:05:040
	R\$ 3.900,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:19:08:397
	R\$ 3.898,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:19:18:940
	R\$ 3.896,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:19:22:880
	R\$ 3.894,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:19:26:033
	R\$ 3.892,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:19:31:377
	R\$ 3.890,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:19:36:950
	R\$ 3.888,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:19:37:883
	R\$ 3.886,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:19:47:097
	R\$ 3.884,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:19:48:427
	R\$ 3.882,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:19:58:020
	R\$ 3.880,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:20:02:890
	R\$ 3.878,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:20:05:130
	R\$ 3.876,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:20:08:400
	R\$ 3.874,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:20:16:053
	R\$ 3.872,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:20:18:387
	R\$ 3.870,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:20:25:073
	R\$ 3.868,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:20:28:380
	R\$ 3.870,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:20:29:193
	R\$ 3.866,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:20:32:200
	R\$ 3.864,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:20:32:897
	R\$ 3.862,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:20:40:097
	R\$ 3.860,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:20:43:387
	R\$ 3.858,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:20:47:260
	R\$ 3.856,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:20:48:387
	R\$ 3.854,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:20:58:117
	R\$ 3.852,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:21:03:380
	R\$ 3.850,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:21:05:413
	R\$ 3.848,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:21:07:897
	R\$ 3.846,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:21:19:160
	R\$ 3.844,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:21:22:883
	R\$ 3.842,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:21:26:333
	R\$ 3.840,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:21:27:897
	R\$ 3.838,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:21:37:200
	R\$ 3.836,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:21:38:390
	R\$ 3.834,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:21:44:347
	R\$ 3.832,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:21:47:900
	R\$ 3.830,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:21:58:280
	R\$ 3.828,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:22:02:897
	R\$ 3.826,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:22:05:430
	R\$ 3.824,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:22:07:880
	R\$ 3.822,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:22:19:360
	R\$ 3.820,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:22:19:887
	R\$ 3.818,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:22:26:477
	R\$ 3.816,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:22:27:893
	R\$ 3.814,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:22:37:390
	R\$ 3.812,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:22:37:897
	R\$ 3.810,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:22:44:483
	R\$ 3.808,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:22:48:397
	R\$ 3.806,0000	41.950.966/0001-77	17/08/2023 09:22:58:453
	R\$ 3.804,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:23:02:893

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/14F2-5D8F-ACC4-05E9> e informe o código 14F2-5D8F-ACC4-05E9



	R\$ 3.802,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:23:05:637
	R\$ 3.800,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:23:07:877
	R\$ 3.798,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:23:26:593
	R\$ 3.796,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:23:27:890
	R\$ 3.794,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:23:44:633
	R\$ 3.792,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:23:47:877
	R\$ 3.790,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:24:05:703
	R\$ 3.788,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:24:07:883
	R\$ 3.786,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:24:26:747
	R\$ 3.784,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:24:27:880
	R\$ 3.782,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:24:44:790
	R\$ 3.780,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:24:47:903
	R\$ 3.778,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:24:51:143
	R\$ 3.776,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:24:52:880
	R\$ 3.774,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:25:05:867
	R\$ 3.772,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:25:07:877
	R\$ 3.770,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:25:26:850
	R\$ 3.768,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:25:27:873
	R\$ 3.766,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:25:29:850
	R\$ 3.764,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:25:33:387
	R\$ 3.762,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:25:44:863
	R\$ 3.760,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:25:47:893
	R\$ 3.758,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:26:05:897
	R\$ 3.756,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:26:06:387
	R\$ 3.754,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:26:26:943
	R\$ 3.752,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:26:28:400
	R\$ 3.750,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:26:44:947
	R\$ 3.748,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:26:48:380
	R\$ 3.746,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:27:06:023
	R\$ 3.744,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:27:07:890
	R\$ 3.742,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:27:27:003
	R\$ 3.740,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:27:27:887
	R\$ 3.738,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:27:45:020
	R\$ 3.736,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:27:48:390
	R\$ 3.734,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:28:06:027
	R\$ 3.732,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:28:08:390
	R\$ 3.730,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:28:27:033
	R\$ 3.728,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:28:27:890
	R\$ 3.726,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:28:45:133
	R\$ 3.724,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:28:48:387
	R\$ 3.722,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:29:06:057
	R\$ 3.720,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:29:07:890
	R\$ 3.715,6400	27.176.482/0001-91	17/08/2023 09:29:50:900
	R\$ 3.713,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:29:52:913
	R\$ 3.718,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 09:30:10:180
	R\$ 3.711,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:30:25:260
	R\$ 3.709,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:30:27:893
	R\$ 3.707,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:30:45:637
	R\$ 3.705,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:30:47:890
	R\$ 3.703,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:31:06:313
	R\$ 3.701,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:31:08:403
	R\$ 3.699,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:31:24:833
	R\$ 3.697,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:31:28:493
	R\$ 3.695,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:31:45:837
	R\$ 3.693,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:31:48:390
	R\$ 3.691,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:32:03:407
	R\$ 3.689,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:32:07:880
	R\$ 3.687,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:32:24:440
	R\$ 3.685,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:32:28:390

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/14F2-5D8F-ACC4-05E9> e informe o código 14F2-5D8F-ACC4-05E9



	R\$ 3.683,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:32:45:523
	R\$ 3.681,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:32:47:893
	R\$ 3.679,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:33:03:557
	R\$ 3.677,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:33:03:893
	R\$ 3.675,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:33:24:573
	R\$ 3.673,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:33:27:907
	R\$ 3.671,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:33:45:630
	R\$ 3.669,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:33:47:883
	R\$ 3.667,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:34:03:673
	R\$ 3.665,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:34:07:900
	R\$ 3.663,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:34:24:700
	R\$ 3.661,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:34:28:377
	R\$ 3.659,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:34:45:747
	R\$ 3.657,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:34:47:893
	R\$ 3.655,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:35:03:787
	R\$ 3.653,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:35:07:893
	R\$ 3.651,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:35:24:840
	R\$ 3.649,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:35:28:387
	R\$ 3.647,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:35:42:897
	R\$ 3.645,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:35:47:893
	R\$ 3.643,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:36:03:937
	R\$ 3.641,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:36:07:893
	R\$ 3.639,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:36:25:027
	R\$ 3.637,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:36:28:380
	R\$ 3.635,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:36:43:017
	R\$ 3.633,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:36:43:380
	R\$ 3.631,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:36:46:037
	R\$ 3.629,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:36:47:890
	R\$ 3.627,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:37:04:077
	R\$ 3.625,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:37:07:893
	R\$ 3.623,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:37:25:133
	R\$ 3.621,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:37:28:390
	R\$ 3.619,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:37:43:157
	R\$ 3.617,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:37:47:890
	R\$ 3.615,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:38:04:200
	R\$ 3.613,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:38:08:380
	R\$ 3.611,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:38:25:307
	R\$ 3.609,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:38:27:907
	R\$ 3.607,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:38:43:270
	R\$ 3.605,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:38:48:473
	R\$ 3.603,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:39:04:290
	R\$ 3.601,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:39:04:887
	R\$ 3.599,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:39:25:313
	R\$ 3.597,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:39:27:887
	R\$ 3.595,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:39:43:330
	R\$ 3.593,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:39:48:393
	R\$ 3.591,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:40:04:340
	R\$ 3.589,6400	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:40:08:570
	R\$ 3.587,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:40:25:403
	R\$ 3.585,6400	33.366.168/0001-74	17/08/2023 09:41:26:883
	R\$ 3.583,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:41:43:417
	R\$ 3.581,6400	33.366.168/0001-74	17/08/2023 09:42:45:093
	R\$ 3.579,6400	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:43:04:510
	R\$ 4.798,0000	47.504.653/0001-71	17/08/2023 09:43:13:857
	R\$ 3.575,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:44:02:773
	R\$ 3.573,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:44:04:567
	R\$ 3.571,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:44:23:783
	R\$ 3.569,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:44:43:587
	R\$ 3.567,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:44:47:523



	R\$ 3.565,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:44:49:587
	R\$ 3.563,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:44:52:537
	R\$ 3.561,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:45:04:610
	R\$ 3.559,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:45:07:517
	R\$ 3.557,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:45:25:617
	R\$ 3.555,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:45:26:057
	R\$ 3.553,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:45:43:617
	R\$ 3.551,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:45:46:530
	R\$ 3.549,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:46:04:620
	R\$ 3.547,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:46:11:537
	R\$ 3.545,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:46:25:623
	R\$ 3.543,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:46:28:043
	R\$ 3.541,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:46:43:693
	R\$ 3.539,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:46:49:140
	R\$ 3.537,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:47:04:647
	R\$ 3.535,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:47:08:043
	R\$ 3.533,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:47:25:673
	R\$ 3.531,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:47:28:600
	R\$ 3.529,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:47:43:650
	R\$ 3.527,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:47:44:033
	R\$ 3.525,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:48:04:650
	R\$ 3.523,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:48:08:047
	R\$ 3.521,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:48:25:707
	R\$ 3.519,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:48:28:527
	R\$ 3.517,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:48:43:677
	R\$ 3.515,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:48:48:520
	R\$ 3.513,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:49:04:677
	R\$ 3.511,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:49:08:043
	R\$ 3.509,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:49:25:743
	R\$ 3.507,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:49:28:717
	R\$ 3.505,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:49:43:730
	R\$ 3.503,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:49:48:540
	R\$ 3.501,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:50:04:687
	R\$ 3.499,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:50:08:593
	R\$ 3.497,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:50:25:717
	R\$ 3.495,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:50:28:063
	R\$ 3.493,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:50:43:723
	R\$ 3.491,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:50:47:540
	R\$ 3.489,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:51:04:733
	R\$ 3.487,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:51:08:530
	R\$ 3.485,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:51:25:940
	R\$ 3.483,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:51:28:620
	R\$ 3.481,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:51:43:743
	R\$ 3.479,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:51:47:540
	R\$ 3.477,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:52:04:777
	R\$ 3.475,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:52:05:047
	R\$ 3.473,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:52:25:813
	R\$ 3.471,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:52:28:537
	R\$ 3.469,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:52:43:813
	R\$ 3.467,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:52:48:523
	R\$ 3.465,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:53:04:827
	R\$ 3.463,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:53:27:540
	R\$ 3.461,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:53:43:830
	R\$ 3.459,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:53:47:523
	R\$ 3.457,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:54:04:833
	R\$ 3.455,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:54:07:540
	R\$ 3.453,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:54:22:847
	R\$ 3.451,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:54:27:527
	R\$ 3.449,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:54:43:917

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/14F2-5D8F-ACC4-05E9> e informe o código 14F2-5D8F-ACC4-05E9



	R\$ 3.447,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:54:47:547
	R\$ 3.445,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:54:49:920
	R\$ 3.443,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:54:52:537
	R\$ 3.441,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:55:04:937
	R\$ 3.439,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:55:07:513
	R\$ 3.437,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:55:22:950
	R\$ 3.435,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:55:27:530
	R\$ 3.433,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:55:28:963
	R\$ 3.431,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:55:32:533
	R\$ 3.429,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:55:43:987
	R\$ 3.427,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:55:47:530
	R\$ 3.425,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:56:05:017
	R\$ 3.423,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:56:08:570
	R\$ 3.421,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:56:23:023
	R\$ 3.419,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:56:28:533
	R\$ 3.417,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:56:44:023
	R\$ 3.415,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:56:49:547
	R\$ 3.413,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:57:05:050
	R\$ 3.411,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:57:08:553
	R\$ 3.409,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:57:26:083
	R\$ 3.407,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:57:28:057
	R\$ 3.405,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:57:44:100
	R\$ 3.403,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:57:48:533
	R\$ 3.401,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:58:05:123
	R\$ 3.399,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:58:08:537
	R\$ 3.397,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:58:23:133
	R\$ 3.395,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:58:23:517
	R\$ 3.393,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:58:44:163
	R\$ 3.391,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:58:48:530
	R\$ 3.389,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:59:05:197
	R\$ 3.387,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:59:08:537
	R\$ 3.385,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:59:23:203
	R\$ 3.383,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:59:28:033
	R\$ 3.381,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 09:59:44:320
	R\$ 3.379,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 09:59:48:033
	R\$ 3.377,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:00:05:257
	R\$ 3.375,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:00:08:553
	R\$ 3.373,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:00:23:283
	R\$ 3.371,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:00:28:543
	R\$ 3.369,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:00:29:300
	R\$ 3.367,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:00:33:517
	R\$ 3.365,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:00:44:360
	R\$ 3.363,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:00:48:527
	R\$ 3.361,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:01:05:393
	R\$ 3.359,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:01:08:533
	R\$ 3.357,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:01:23:400
	R\$ 3.355,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:01:28:540
	R\$ 3.353,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:01:44:480
	R\$ 3.351,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:01:48:580
	R\$ 3.349,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:02:05:453
	R\$ 3.347,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:02:08:537
	R\$ 3.345,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:02:23:667
	R\$ 3.343,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:02:28:047
	R\$ 3.341,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:02:29:460
	R\$ 3.339,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:02:33:560
	R\$ 3.337,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:02:44:480
	R\$ 3.335,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:02:48:773
	R\$ 3.333,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:03:05:517
	R\$ 3.331,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:03:08:533

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/14F2-5D8F-ACC4-05E9> e informe o código 14F2-5D8F-ACC4-05E9



	R\$ 3.329,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:03:23:550
	R\$ 3.300,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:04:26:813
	R\$ 3.327,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:04:27:343
	R\$ 3.298,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:04:44:610
	R\$ 3.296,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:05:07:560
	R\$ 3.294,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:05:23:647
	R\$ 3.292,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:05:27:530
	R\$ 3.290,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:05:44:663
	R\$ 3.288,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:05:47:580
	R\$ 3.286,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:06:05:703
	R\$ 3.284,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:06:07:527
	R\$ 3.282,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:06:23:747
	R\$ 3.280,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:06:27:523
	R\$ 3.278,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:06:44:733
	R\$ 3.276,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:06:47:523
	R\$ 3.274,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:07:05:740
	R\$ 3.272,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:07:07:530
	R\$ 3.270,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:07:23:787
	R\$ 3.268,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:07:27:520
	R\$ 3.266,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:07:44:813
	R\$ 3.264,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:07:47:550
	R\$ 3.262,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:07:47:830
	R\$ 3.260,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:07:52:523
	R\$ 3.258,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:07:53:830
	R\$ 3.256,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:07:57:527
	R\$ 3.254,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:07:59:833
	R\$ 3.252,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:08:02:527
	R\$ 3.250,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:08:05:847
	R\$ 3.248,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:09:07:010
	R\$ 3.246,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:09:23:900
	R\$ 3.244,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:10:28:210
	R\$ 3.242,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:10:44:980
	R\$ 3.240,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:10:49:263
	R\$ 3.238,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:11:02:987
	R\$ 3.236,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:11:13:327
	R\$ 3.234,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:11:24:010
	R\$ 3.232,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:11:28:373
	R\$ 3.230,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:11:45:037
	R\$ 3.228,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:11:52:407
	R\$ 3.222,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:11:55:363
	R\$ 3.220,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:11:58:423
	R\$ 3.218,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:12:03:037
	R\$ 3.216,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:12:10:453
	R\$ 3.214,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:12:24:077
	R\$ 3.212,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:12:31:513
	R\$ 3.210,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:12:33:073
	R\$ 3.208,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:12:52:563
	R\$ 3.190,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:12:59:753
	R\$ 3.188,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:13:03:107
	R\$ 3.186,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:13:10:633
	R\$ 3.184,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:13:24:143
	R\$ 3.182,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:13:31:687
	R\$ 3.180,0000	34.133.591/0001-97	17/08/2023 10:13:36:180
	R\$ 3.178,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:13:45:157
	R\$ 3.176,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:13:52:740
	R\$ 3.174,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:14:03:153
	R\$ 3.172,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:14:10:800
	R\$ 3.170,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:14:24:177
	R\$ 3.168,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:14:31:843

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/14F2-5D8F-ACC4-05E9> e informe o código 14F2-5D8F-ACC4-05E9



	R\$ 3.166,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:14:45:197
	R\$ 3.164,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:14:52:923
	R\$ 3.162,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:15:03:223
	R\$ 3.160,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:15:10:953
	R\$ 3.158,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:15:24:250
	R\$ 3.156,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:15:32:000
	R\$ 3.154,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:15:45:283
	R\$ 3.152,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:15:53:053
	R\$ 3.150,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:16:03:313
	R\$ 3.148,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:16:11:103
	R\$ 3.146,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:16:24:397
	R\$ 3.144,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:16:32:300
	R\$ 3.142,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:16:45:383
	R\$ 3.140,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:16:53:263
	R\$ 3.138,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:17:03:440
	R\$ 3.136,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:17:11:287
	R\$ 3.134,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:17:24:397
	R\$ 3.132,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:17:32:360
	R\$ 3.130,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:17:45:420
	R\$ 3.128,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:17:53:460
	R\$ 3.126,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:18:03:427
	R\$ 3.124,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:18:11:493
	R\$ 3.122,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:18:24:427
	R\$ 3.120,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:18:26:517
	R\$ 3.118,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:18:45:453
	R\$ 3.116,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:18:50:573
	R\$ 3.114,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:19:03:520
	R\$ 3.112,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:19:11:627
	R\$ 3.110,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:19:24:490
	R\$ 3.108,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:19:32:700
	R\$ 3.106,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:19:45:497
	R\$ 3.104,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:19:50:750
	R\$ 3.102,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:20:03:513
	R\$ 3.100,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:20:11:820
	R\$ 3.098,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:20:24:527
	R\$ 3.096,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:20:26:877
	R\$ 3.094,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:20:45:530
	R\$ 3.092,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:20:50:907
	R\$ 3.090,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:21:03:583
	R\$ 3.088,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:21:12:083
	R\$ 3.086,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:21:24:533
	R\$ 3.084,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:21:33:023
	R\$ 3.082,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:21:45:550
	R\$ 3.080,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:21:51:057
	R\$ 3.078,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:22:03:577
	R\$ 3.076,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:22:12:110
	R\$ 3.074,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:22:24:610
	R\$ 3.072,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:22:33:147
	R\$ 3.070,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:22:36:607
	R\$ 3.068,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:22:51:197
	R\$ 3.066,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:23:03:703
	R\$ 3.064,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:23:12:383
	R\$ 3.062,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:23:24:663
	R\$ 3.060,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:23:33:343
	R\$ 3.058,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:23:45:687
	R\$ 3.056,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:23:51:340
	R\$ 3.054,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:24:03:727
	R\$ 3.052,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:24:12:423
	R\$ 3.050,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:24:24:727

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/14F2-5D8F-ACC4-05E9> e informe o código 14F2-5D8F-ACC4-05E9



	R\$ 3.048,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:24:30:443
	R\$ 3.046,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:24:45:750
	R\$ 3.044,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:24:51:480
	R\$ 3.042,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:25:03:820
	R\$ 3.040,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:25:12:677
	R\$ 3.038,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:25:24:767
	R\$ 3.036,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:25:30:630
	R\$ 3.034,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:25:45:773
	R\$ 3.032,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:25:51:620
	R\$ 3.030,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:26:03:773
	R\$ 3.028,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:26:12:700
	R\$ 3.026,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:26:24:773
	R\$ 3.024,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:26:30:733
	R\$ 3.022,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:26:45:780
	R\$ 3.020,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:26:51:807
	R\$ 3.018,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:27:03:857
	R\$ 3.016,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:28:07:063
	R\$ 3.014,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:28:24:833
	R\$ 3.012,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:28:31:093
	R\$ 3.010,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:28:42:873
	R\$ 3.008,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:28:52:183
	R\$ 3.006,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:29:03:937
	R\$ 3.004,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:29:13:237
	R\$ 3.002,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:29:24:890
	R\$ 3.000,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:29:31:280
	R\$ 2.998,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:29:42:897
	R\$ 2.996,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:31:13:557
	R\$ 2.994,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:31:24:950
	R\$ 2.992,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:31:31:593
	R\$ 2.990,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:31:42:957
	R\$ 2.988,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:31:52:640
	R\$ 2.986,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:32:03:977
	R\$ 2.984,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:32:10:663
	R\$ 2.982,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:32:25:010
	R\$ 2.980,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:32:31:707
	R\$ 2.978,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:32:43:013
	R\$ 2.976,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:32:52:783
	R\$ 2.974,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:33:04:013
	R\$ 2.972,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:33:10:937
	R\$ 2.970,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:33:25:090
	R\$ 2.968,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:33:31:860
	R\$ 2.966,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:33:43:067
	R\$ 2.964,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:33:52:947
	R\$ 2.962,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:34:04:057
	R\$ 2.960,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:34:10:973
	R\$ 2.958,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:34:25:060
	R\$ 2.956,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:34:32:057
	R\$ 2.954,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:34:43:067
	R\$ 2.952,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:34:47:123
	R\$ 2.950,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:35:04:140
	R\$ 2.948,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:35:11:183
	R\$ 2.946,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:35:25:100
	R\$ 2.944,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:35:32:223
	R\$ 2.942,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:35:43:103
	R\$ 2.940,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:35:53:287
	R\$ 2.938,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:36:04:160
	R\$ 2.936,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:36:11:313
	R\$ 2.934,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:36:25:120
	R\$ 2.932,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:36:32:360

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/14F2-5D8F-ACC4-05E9> e informe o código 14F2-5D8F-ACC4-05E9



	R\$ 2.930,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:36:43:140
	R\$ 2.928,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:36:50:433
	R\$ 2.926,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:37:04:150
	R\$ 2.924,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:37:11:497
	R\$ 2.922,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:37:25:183
	R\$ 2.920,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:37:32:567
	R\$ 2.918,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:37:43:180
	R\$ 2.916,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:37:50:580
	R\$ 2.914,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:38:04:277
	R\$ 2.912,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:38:11:630
	R\$ 2.910,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:38:25:247
	R\$ 2.908,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:38:32:680
	R\$ 2.906,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:38:43:243
	R\$ 2.904,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:38:50:727
	R\$ 2.902,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:39:04:247
	R\$ 2.900,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:39:11:807
	R\$ 2.898,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:39:25:300
	R\$ 2.896,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:39:32:887
	R\$ 2.894,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:39:43:270
	R\$ 2.892,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:39:50:903
	R\$ 2.890,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:40:04:287
	R\$ 2.888,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:40:11:970
	R\$ 2.886,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:40:25:287
	R\$ 2.884,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:40:33:030
	R\$ 2.882,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:40:43:293
	R\$ 2.880,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:40:51:067
	R\$ 2.878,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:41:04:293
	R\$ 2.876,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:41:12:100
	R\$ 2.874,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:41:25:380
	R\$ 2.872,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:41:33:313
	R\$ 2.870,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:41:43:337
	R\$ 2.868,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:41:51:213
	R\$ 2.866,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:42:04:330
	R\$ 2.864,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:42:12:270
	R\$ 2.862,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:42:25:333
	R\$ 2.860,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:42:33:330
	R\$ 2.858,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:42:43:357
	R\$ 2.856,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:42:45:353
	R\$ 2.854,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:43:04:387
	R\$ 2.852,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:43:12:407
	R\$ 2.850,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:43:25:483
	R\$ 2.848,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:43:33:467
	R\$ 2.846,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:43:43:407
	R\$ 2.844,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:43:45:500
	R\$ 2.842,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:44:04:423
	R\$ 2.840,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:44:12:580
	R\$ 2.838,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:44:25:427
	R\$ 2.836,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:44:30:617
	R\$ 2.834,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:44:43:433
	R\$ 2.832,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:44:51:680
	R\$ 2.830,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:45:04:447
	R\$ 2.828,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:45:12:787
	R\$ 2.826,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:45:25:510
	R\$ 2.824,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:45:30:927
	R\$ 2.822,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:45:43:473
	R\$ 2.820,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:45:51:850
	R\$ 2.818,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:46:04:490
	R\$ 2.816,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:46:12:927
	R\$ 2.814,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:46:25:490



R\$ 2.812,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:46:30:957
R\$ 2.810,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:46:43:493
R\$ 2.808,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:46:52:023
R\$ 2.806,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:47:04:500
R\$ 2.804,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:47:13:090
R\$ 2.802,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:47:25:570
R\$ 2.800,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:47:31:507
R\$ 2.798,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:47:43:530
R\$ 2.796,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:47:58:220
R\$ 2.794,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:48:04:557
R\$ 2.792,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:48:13:273
R\$ 2.790,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:48:25:597
R\$ 2.788,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:48:31:317
R\$ 2.786,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:48:43:613
R\$ 2.784,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:48:52:357
R\$ 2.782,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:49:04:627
R\$ 2.780,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:49:10:420
R\$ 2.778,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:49:25:707
R\$ 2.776,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:49:31:583
R\$ 2.774,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:49:43:643
R\$ 2.772,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:49:52:527
R\$ 2.770,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:49:55:650
R\$ 2.768,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:50:10:567
R\$ 2.766,0000	20.795.155/0001-79	17/08/2023 10:50:25:650
R\$ 2.764,0000	33.366.168/0001-74	17/08/2023 10:50:31:647

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/08/2023 08:15:39	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	17/08/2023 08:17:01	Item aberto para lances.
Encerramento	17/08/2023 10:52:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	17/08/2023 10:52:32	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/08/2023 11:05:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.366.168/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/08/2023 11:32:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.366.168/0001-74.
Recusa de proposta	17/08/2023 13:55:31	Recusa da proposta. Fornecedor: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.366.168/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 2.764,0000. Motivo: Especificações do produto não atendem ao descritivo do edital, conforme informado via chat.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/08/2023 14:11:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/08/2023 15:05:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79.
Recusa de proposta	17/08/2023 15:21:27	Recusa da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 2.766,0000. Motivo: Proposta recusada por não atender as especificações do edital, conforme informado via chat.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/08/2023 15:29:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor P.F MEOTTI LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 34.133.591/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/08/2023 17:02:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P.F MEOTTI LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 34.133.591/0001-97.
Aceite de proposta	18/08/2023 08:45:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 34.133.591/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 3.180,0000.
Habilitação de fornecedor	18/08/2023 08:53:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 34.133.591/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/14F2-5D8F-ACC4-05E9> e informe o código 14F2-5D8F-ACC4-05E9



Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Sistema	17/08/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:15 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/08/2023 08:17:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/08/2023 08:17:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/08/2023 10:52:32	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/08/2023 10:54:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	17/08/2023 10:56:50	Bom dia senhores licitantes, iniciaremos nesse momento as negociações.
Pregoeiro	17/08/2023 10:57:52	Para BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Bom dia sr fornecedor, solicito que verifique a possibilidade de ofertar um desconto para o item ganho.
Pregoeiro	17/08/2023 11:05:30	Para BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Solcito o envio de sua proposta readequada ao último lance no prazo de 2 horas, esta deve conter marca e modelo do produto cotado.
Sistema	17/08/2023 11:05:39	Senhor fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.366.168/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	17/08/2023 11:08:28	Para BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Por gentileza, encaminhar juntamente com a proposta, catálogo ou link para que seja possível verificar todas as especificações do produto.
Sistema	17/08/2023 11:32:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.366.168/0001-74, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	17/08/2023 11:48:02	Para BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Senhor licitante, realizarei a verificação das especificações do produto.
Pregoeiro	17/08/2023 11:54:46	Suspenderemos a sessão nesse momento e retomaremos às 13:30.
Pregoeiro	17/08/2023 13:35:05	Senhores licitantes, retomaremos a sessão, nesse momento darei continuidade a verificação da proposta.
Pregoeiro	17/08/2023 13:54:04	Para BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Senhor licitante, o produto cotado não atende ao descritivo do edital em alguns quesitos, peso do produto cotado: 8,2 Kg, Consumo de Ar: 4 pes ³ /min (vazão livre).
Pregoeiro	17/08/2023 13:54:37	Para BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - O solicitado em edital é Consumo de ar: 7,0 PCM ³ , Peso: 18,200 kg.
Pregoeiro	17/08/2023 13:59:38	Nesse momento convocarei a proposta subsequente.
Pregoeiro	17/08/2023 14:03:08	Para INFANTARIA COMERCIAL LTDA - Boa tarde sr licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta.
20.795.155/0001-79	17/08/2023 14:07:11	Boa tarde, informo que já estamos em nosso melhor preço para o item
Pregoeiro	17/08/2023 14:10:57	Para INFANTARIA COMERCIAL LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada ao último lance no prazo de 2 horas.
Pregoeiro	17/08/2023 14:11:25	Para INFANTARIA COMERCIAL LTDA - Por gentileza, anexar também catálogo para verificação das especificações.
Sistema	17/08/2023 14:11:35	Senhor fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	17/08/2023 15:05:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	17/08/2023 15:18:22	Para INFANTARIA COMERCIAL LTDA - Senhor licitante o item cotado não atende ao descritivo do edital, a pressão de trabalho solicitada é de 87 a 116 PSI / 6 a 8 Bar. E mangueira deve possuir 10 metros.
Pregoeiro	17/08/2023 15:20:34	Para INFANTARIA COMERCIAL LTDA - A pressão de trabalho recomendada do produto cotado é de 72,5 PSI/5BAR e a mangueira possui apenas 6 metros, portanto a proposta será recusada.
Pregoeiro	17/08/2023 15:25:07	Para P.F MEOTTI LICITACOES LTDA - Boa tarde sr fornecedor, haveria a possibilidade de ofertar um desconto para o item 1?
34.133.591/0001-97	17/08/2023 15:26:45	Boa tarde, um instante
34.133.591/0001-97	17/08/2023 15:27:11	Já ofertamos nosso menor valor

Assinado por: THAÍRA RODRIGUES OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/14F2-5D8F-ACC4-05E9> e informe o código 14F2-5D8F-ACC4-05E9



Pregoeiro	17/08/2023 15:29:32	Para P.F MEOTTI LICITACOES LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada ao último lance no prazo de 2 horas. Por gentileza encaminhar também catálogo do produto cotado para verificação.
Sistema	17/08/2023 15:29:36	Senhor fornecedor P.F MEOTTI LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 34.133.591/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
34.133.591/0001-97	17/08/2023 15:43:52	ok
Sistema	17/08/2023 17:02:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P.F MEOTTI LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 34.133.591/0001-97, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	17/08/2023 17:14:16	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão nesse momento para verificação da proposta apresentada, retomaremos amanhã às 08:30.
Pregoeiro	18/08/2023 08:31:25	Bom dia senhores licitantes, nesse momento darei continuidade a verificação da proposta e catálogo encaminhado.
Pregoeiro	18/08/2023 08:45:16	Para P.F MEOTTI LICITACOES LTDA - Bom dia sr. licitante, informo que a proposta atendeu as exigências do edital, nesse momento realizarei a conferência da documentação de habilitação.
Pregoeiro	18/08/2023 08:52:42	Informo que a empresa P.F MEOTTI LICITACOES LTDA, apresentou toda documentação necessária, nesse momento realizarei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 minutos para eventual manifestação de intenção de recurso.
Sistema	18/08/2023 08:53:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	18/08/2023 08:53:28	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/08/2023 às 09:23:00.
Pregoeiro	18/08/2023 08:54:04	Após o final do prazo a sessão será encerrada, obrigada a todos pela participação.

Eventos da Licitação		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	17/08/2023 08:06:14	
Alteração equipe	17/08/2023 08:06:19	
Alteração equipe	17/08/2023 08:06:20	
Abertura da sessão pública	17/08/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	17/08/2023 08:17:00	Etapas de análise de propostas encerradas.
Julgamento de propostas	17/08/2023 10:54:18	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	18/08/2023 08:53:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/08/2023 08:53:28	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/08/2023 às 09:23:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:32 horas do dia 18 de agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.com.br/verificacao/14F2-5D8F-ACC4-05E9>

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica**Termo de Adjudicação do Pregão****Pregão Nº 00118/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Às 09:33 horas do dia 18 de agosto de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00118/2023, referente ao Processo nº 6201, o Pregoeiro, Sr(a) THAILA RODRIGUES OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Propulsora Pneumática**Descrição Complementar:** Propulsora Pneumática Material: Metal , Componentes: Mangote E Reguladora De Pressão, Tampa E Mamômetro , Aplicação: Retirar Graxa De Tambores De 200 Kg**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.992,3100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** P.F MEOTTI LICITACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.180,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2023 09:33:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 34.133.591/0001-97, Melhor lance: R\$ 3.180,0000

Fim do documento

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/14F2-5D8F-ACC4-05E9> e informe o código 14F2-5D8F-ACC4-05E9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14F2-5D8F-ACC4-05E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAILA RODRIGUES OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-58) em 18/08/2023 10:41:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/14F2-5D8F-ACC4-05E9>

Proc. Administrativo 18- 1.262/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 18/08/2023 às 10:42:55

Prezadas, solicito a emissão de parecer jurídico conclusivo.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Proc. Administrativo 19- 1.262/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT-SP - Setor de Pregão

Data: 18/08/2023 às 14:06:30

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMVIS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 337/23 Propulsora pneumatica-Licitação

Segue parecer.

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJC_337.pdf

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de propulsora pneumática para a Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e hora designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento esta assessoria jurídica emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 18 de agosto de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0FE-6B5D-FD4E-8B63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 18/08/2023 14:06:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D0FE-6B5D-FD4E-8B63>

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 22/08/2023 às 14:27:59

Prezados, segue termo de homologação assinado.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Anexos:

TERMO_6201_ASSINADO.pdf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6201/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 118/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Aquisição de propulsora pneumática para a Secretaria de Viação e Serviços Rurais.**
4. FORNECEDOR: **P.F MEOTTI LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.133.591/0001-97, situada na Rua Álvaro Tolentino, nº 30 - Box 88, CEP 88.101-240, Campinas, São Jose, Estado de Santa Catarina.
VALOR: *R\$-3.180,00(três mil cento e oitenta reais).*
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/08/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de agosto de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60
076020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.08.22
14:00:43 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo (Nota interna 22/08/2023 14:30) 1.262/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 22/08/2023 às 14:30:56

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMVIS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 337/23 Propulsora pneumatica-Licitação

Boa tarde, segue em anexo o contrato para ser assinado, à disposição.

licitacao@ubirata.pr.gov.br

—
Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_180_ASSINADO.pdf

CONTRATO Nº 180/2023
PROCESSO Nº 6201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **P.F MEOTTI LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.133.591/0001-97, situada na Rua Álvaro Tolentino, nº 30 - Box 88, CEP 88.101-240, Campinas, São Jose, Estado de Santa Catarina, Telefone nº (48) 2132-1294/ 9.8866-9779, E-mail (licitacao.nautica@gmail.com / pedro@nauticasc.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6201/2023, Pregão nº 118/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de propulsora pneumática para a Secretaria de Viação e Serviços Rurais**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Propulsora pneumática para graxa 200 kg com tampa e mangueira em aço / alumínio. Descrições aproximadas: Rateio 50:1. Pressão de trabalho: 87 a 116 PSI / 6 a 8 Bar. Pressão de saída: 4350 a 5800 PSI / 300 a 400 Bar. Vazão livre até: 850 g/min. Consumo de ar: 7,0 PCM³. Para tambor: 200 kg. Mangueira: 10 metros. Dimensões aproximadas A x L: 1190 x 600 mm; Peso: 18,200 kg. Acompanha: 1 Lubrifil, 1 Tampa, 1 Disco seguidor, 1 Giratório tipo Z, 1 Válvula controle de graxa, 1 Mangueira 1/4 pol. Garantia mínima de 12 meses. Obs: frete incluso no valor.	1	UN.	3.180,00	3.180,00	BREMEM

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em **R\$-3.180,00(três mil cento e oitenta reais)**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo para entrega e instalação da propulsora pneumática será de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

5.1.1. A entrega e a instalação deverão ser realizadas na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, localizada na Avenida João Medeiros, S/N, ao lado do lar dos velhinhos.

5.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.3. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega e instalação do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0903	13215	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Livre	5.992,31

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Viação e Serviços Rurais.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 22 de agosto de 2023.

**FABIO DE
OLIVEIRA**

**DALECIO:600
76020959**

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.08.22
14:01:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

P.F MEOTTI LICITACOES LTDA
Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74C4-997C-C04A-FDC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



P.F MEOTTI LICITACOES LTDA (CNPJ 34.133.591/0001-97) em 22/08/2023 14:56:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/74C4-997C-C04A-FDC5>

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 23/08/2023 às 15:14:42

Prezados, segue publicação do termo de homologação e do extrato do contrato nº 180/2023.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_180.docx

JORNAL_PG_2.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.826- ANO: XVIII

Página 2 de 6

www.ubirata.pr.gov.br**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6201/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 118/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de propulsora pneumática para a Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

4. FORNECEDOR: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.133.591/0001-97, situada na Rua Álvaro Tolentino, nº 30 - Box 88, CEP 88.101-240, Campinas, São Jose, Estado de Santa Catarina.

VALOR: R\$-3.180,00(três mil cento e oitenta reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/08/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de agosto de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.517/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6184/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de registradores eletrônicos de ponto, para registro do ponto dos agentes públicos do Município de Ubatuba, conforme solicitação das Secretarias de Educação e Cultura e da Administração.

VALOR: R\$-54.720,00(cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.211.195/0001-23

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6193/2023.

OBJETO: Contratação de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

VALOR: R\$ 39.780,00 (Trinta e nove mil setecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): OFFICER MOVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.642/0001-03.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6189/2023.

OBJETO: Aquisição de moveis planejados para a cozinha da Capela Mortuária da Yolanda.

VALOR: R\$-6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.953.803/0001-08.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6181/2023.

OBJETO: Aquisição de bancadas e prateleiras em madeira para a borracharia e oficina da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

VALOR: R\$-14.000,00(quatorze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): P.F MEOTTI LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.133.591/0001-97.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6201/2023.

OBJETO: Aquisição de propulsora pneumática para a Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

VALOR: R\$-3.180,00(três mil cento e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5722/2022.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CORTE DE ÁRVORES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.835.681/0001-85.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em 12 meses, passando o término do mesmo para 24 de agosto de 2024, sem acréscimo de valores.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo 20- 1.262/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/08/2023 às 15:15:27

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Prezados, encaminho para o encerramento do processo.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação